UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIS

CARLOS ALBERTO DE CICCO FERREIRA FILHO

Deus ajuda quem cedo madruga?
História do valor do trabalho como discurso: uma desconstrução biológica

SÃO PAULO

2016

CARLOS ALBERTO DE CICCO FERREIRA FILHO

Deus ajuda quem cedo madruga?
História do valor do trabalho como discurso: uma desconstrução biológica

Versão original

Dissertação apresentada à Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestre em Filosofia pelo Programa de Pós-graduação em Estudos Culturais .

Orientador:

Prof. Dr. Mário Pedrazzoli Neto

São Paulo

2016

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

CATALOGAÇÃO-NA-PUBLICAÇÃO
(Universidade de São Paulo. Escola de Artes, Ciências e Humanidades. Biblioteca)

Ferreira Filho, Carlos Alberto Di Cicco
Deus ajuda quem cedo madruga? História do valor do trabalho como discurso : uma desconstrução biológica / Carlos Alberto Di Cicco Ferreira Filho ; orientador, Mário Pedrazzoli Neto. – São Paulo, 2016
86 f.

Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, São Paulo.
Versão original

1. Sociologia do trabalho. 2. Horário de trabalho. 3. Cronobiologia. I. Pedrazzoli Neto, Mário, orient. II. Título

CDD 22.ed.- 306.36

Autor: FERREIRA FILHO, Carlos Alberto de Cicco

Título: DEUS AJUDA QUEM CEDO MADRUGA? História do valor do trabalho como discurso: uma desconstrução biológica

Dissertação apresentada à Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestre em Filosofia do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais

Aprovado em: ___ / ___ / _____

Banca Examinadora

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

A meus pais e familiares pelo apoio e incentivo fornecidos, aos amigos pela compreensão das horas que me afastei para conclusão desta dissertação...

Agradecimentos

A conclusão deste projeto só foi possível graças ao apoio e a colaboração de muitos envolvidos que auxiliaram nesta chegada. Necessário registrar agradecimentos ao orientador desta dissertação, Professor Mário Pedrazzoli Neto, pela paciência, disciplina e confiança despendida, e por tornar este percurso mais claro nas muitas vezes em que me perdi nas entrelinhas da pesquisa. Agradecer a CAPES pelo suporte financeiro, sem o qual não seria possível a conclusão deste. Neste sentido, a Universidade de São Paulo pela estrutura fornecida nas disciplinas cursadas, como também pelos equipamentos utilizados.

Os incompreensíveis e insolúveis problemas sociais fazem Deus tão necessário, que o teriam inventado se não houvesse existido. LAFARGUE. “Por que cree em Diosla burguesia?”

RESUMO

FERREIRA FILHO, Carlos Alberto de Cicco. **Deus ajuda quem cedo madruga?** História do valor do trabalho como discurso: uma desconstrução biológica. 2016. 90 p. Dissertação (Mestrado em Estudos Culturais) – Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016. Versão Original.

A constituição de estudo acerca da ritmicidade biológica do indivíduo, e sua expressão social no mundo contemporâneo foi objetivo desta dissertação, ela integra as Ciências Humanas com as Ciências Biológicas. Estuda-se a construção cultural da virtude relacionada ao trabalho intenso e extenuante, faz-se isso analisando inicialmente o processo histórico na transição do feudalismo para o capitalismo mercantil até o capitalismo contemporâneo. No decorrer desta construção histórica, observa-se a inversão de valores voltados ao trabalho, que de castigo torna-se virtude. Essa transformação está associada a conflitos e revoluções de ordem religiosa e econômica. A relação "trabalho-tempo" se transforma de um modo de produção tradicional, no feudalismo, no qual o tempo do trabalho é o tempo da terra, é o tempo do plantar e do colher, é o tempo da natureza para uma relação trabalho-tempo ditada por salários, pelo sincronismo das máquinas, pela doutrinação religiosa, pelo controle dos horários e pela coação da lei. Essa relação trabalho-tempo que emerge no capitalismo mercantil reverbera nos dias atuais através do fenômeno ideológico moldado nos últimos quatro séculos por meio de mecanismos semelhantes, econômicos, religiosos e legais. De forma que contemporaneamente, de forma geral, se entende que quanto mais tempo se dedica ao trabalho, quanto mais cedo se acorda para trabalhar mais virtuoso é o indivíduo. Por lado quanto mais tarde se acorda para trabalhar e quanto mais se invade a noite para o lazer mais vagabundo. No entanto de uma área da Biologia surgida nos meados do século XX; a Cronobiologia, emerge o conhecimento sobre o tempo biológico que surge então como elemento adicional para se pensar o tempo e o trabalho. O tempo na cronobiologia é a integração entre o tempo dos organismos e o tempo da natureza, do dia e da noite, é o dia interior ajustado ao dia exterior. É, portanto individual, é genético

e ontogênico. Os horários sociais nos quais se exerce as rotinas de trabalho nem sempre estão em harmonia com o tempo biológico o que leva parte da população a uma espécie de desarranjo temporal ou a pratica de horários não triviais como acordar nas primeiras horas da tarde, por exemplo. Imposições temporais como o horário de verão, horário de aula para alunos, turnos de trabalhos invertidos, não levam em consideração resultados de estudos de grande parte da literatura na área de cronobiologia, e resultam em consequências para a saúde da população. Assim concluímos que estigmatizar quem pratica horários incomuns ou estabelecer uma rigidez de horários nos quais se deve exercer atividades como trabalho ou dormir são construções ideológicas historicamente determinadas, as quais o saber cronobiológico descontrói, pois a compreensão do tempo biológico resulta em entender sua adaptabilidade no contexto dos horários sociais. Além disso, entende se que são necessárias Políticas Públicas relacionadas a intervenções nos horários de trabalho e educação do quotidiano que levem em consideração estes novos conhecimentos surgidos no final do século XX que terão papel preventivo em doenças contemporâneas como câncer e doenças psiquiátricas.

Palavras-chave: Cronobiologia. Horários Sociais. Temporização Endógena. Ideologia do Trabalho

ABSTRACT

FERREIRA FILHO, Carlos Alberto de Cicco. **The early Bird catches the worm?** History of the value of work as speech: A biological deconstruction. 2016. 90 p. Dissertation (Master of Cultural Studies) – School of Arts, Sciences and Humanities, University of São Paulo, São Paulo,2016. Original.

The study of individual biological rhythmicity and its social expression in the contemporary world was objective of this dissertation, which integrates Human and Biological sciences. We have studied the cultural construction of virtue related to intense and hard work. We analyzed initially the historical process of the transition from feudalism to the mercantile capitalism and to contemporary capitalism. During this process there were an inversion of values; the work from punishment becomes virtue. This transformation is associated with conflicts and revolutions of religious and economic order. The relationship "work-time" changes from a traditionalist production method, in feudalism, in which working time is the time of the land, is the time of planting and harvest, is the time of nature, to a temporal relationship dictated by wages, the timing of machines, by religious indoctrination, by schedule control and enforcement of the law. This working time relationship that emerges in mercantile capitalism reverberates today through an ideological phenomenon in the last four centuries, through similar, economic, religious and legal mechanisms. Contemporaneously, in general, it is understood that the more time is devoted to work, the sooner one agrees to work more virtuous he is. On the other side who wakes up to work at noon and breaks the night for leisure is a vagabond . However an area of Biology that emerged in the mid-twentieth century, the Chronobiology, brings knowledge about the biological timing as an additional element to think about the time and work. Time in chronobiology is the integration between the time of nature day and night, and time of body , is the day inside adjusted to the day outside. It is, therefore, individual, it is genetic and ontogenetic. Social schedules and work routines are not always in harmony with the biological timing what leads people either to a kind of temporal misalignment or to practice nontrivial temporal schedules like waking up in the afternoon, for example. Time impositions for daylight saving time, class time for students, inverted shifts to workers, do not take into account the results of most studies of

chronobiology literature and result in consequences for the health of the population. Thus, we can conclude that stigmatize those who practice unusual times or set a rigid schedule to carrying out activities such as work or to sleep are ideological constructions historically determined, which the knowledge in Chronobiology deconstructs since it can interpreted that the understanding of biological timing allows to understand its adaptability to social context. We also considered that public policies related to interventions in working hours and education that take into account this new knowledge that emerged in the late twentieth century in Biology will have a role in preventive medicine in contemporary diseases such as cancer and psychiatric disorders.

Keywords: Chronobiology ; Social hours; Endogenous timing ; Ideology of Work

SUMÁRIO

1.	**INTRODUÇÃO.....**	13
1.1.	TRABALHO E CONCEITOS APLICADOS **.....**	13
1.2.	O VALOR DO TRABALHO NA HISTÓRIA**.....**	15
2.	**IDEOLOGIA E TRABALHO .....**	19
2.1.	DISCURSO DE VALORIZAÇÃO DO TRABALHO.....	20
3.	**HORÁRIOS SOCIAIS**	24
3.1.	PRIMEIROS SINAIS.....	27
3.2.	A EXPANSÃO DA TERRA.....	31
3.3.	O TEMPO-TRABALHO COMO MERCADORIA.....	34
4.	**SINCRONIZAÇÃO DA PRODUÇÃO.....**	36
4.1.	TRANSIÇÕES DE MODELOS.....	36
4.2.	A FORÇA COMO ROMPIMENTO DAS TRADIÇÕES	39
4.3.	A MÁQUINA E O CONTROLE DOS HORÁRIOS.....	42
5.	**A RELIGIÃO COMO CONTROLE.....**	45
5.1	A REFORMA PROTESTANTE	46
5.2	O TRABALHO E A INVERSÃO DE VALORES.....	48
6.	**AOS DESCONTENSTES A LEI.....**	51
6.1	REVERBERAÇÃO DA LEI DE “VADIAGEM”.....	56
7.	**DISCIPLINA SOCIAL E TRABALHO.....**	67
8.	**O DISCURSO VALORALIVO DO TRABALHO E A PSIQUE HUMANA.....**	70
9.	**TEMPO BIOLÓGICO.....**	74
9.1	HORÁRIOS SOCIAIS E TEMPOS BIOLÓGICOS	77
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	81
	CONCLUSÃO.....	84
	REFERÊNCIAS	85

I. INTRODUÇÃO

1.1. Trabalho e conceitos aplicados

"Na história das culturas e do desenvolvimento da civilização ocidental, o conceito de trabalho foi o que sofreu a mais radical revalorização[1]", passando de castigo a virtude. Para muitos historiadores, sociólogos e antropólogos a alvorada da civilização ocidental inicia-se na Antiguidade grega, tendo o trabalho como forma de exclusão das pessoas do meio social. "Os gregos livres encaravam o trabalho dependente com o maior desprezo, bem como qualquer outra atividade que implicasse fadiga física".[2] Segundo Aristóteles, na obra "A Política", seguindo os ensinamentos de Platão, se comparada à produção de ideias, toda execução de processos produtivos, das obras artísticas ao trabalho manual, passando pelo esporte representavam uma atividade de segunda categoria dentro da civilização grega.

Para Marx, o homem é o primeiro ser que conquistou certa liberdade em face da natureza. O homem através do trabalho conseguiu dominar de certa maneira as forças da natureza, e pelo saber empírico as colocou a seu serviço, a obra "O capital" traz importantes conceitos nesse sentido, sendo que o homem modifica a natureza de acordo com suas reais necessidades.

Nas diversas áreas do conhecimento científico humano, trabalho é definido de diferentes formas. Tema de tratados entre pensadores, debatido com enfoques na sociologia, economia, direito, filosofia, talvez o ponto comum entre todas as definições e intersecções de conceitos seja o entendimento que seja qual for o trabalho, haverá sempre transferência de energia. Em física, o trabalho é uma medida de energia transferida pela aplicação de uma força ao longo de um deslocamento.

Ainda que dotado de diferenciação, a própria Biologia se encarrega da análise do trabalho dentro do comportamento animal, seja através de estudos

---

[1]BECK, Ulrich. Liberdade ou capitalismo. São Paulo: Editora Unesp, 2003, p. 159
[2]DE MASI, Domenico. Desenvolvimento sem trabalho. São Paulo: Editora Esfera, 1999. p. 13

em colônia de insetos sociais (CHARBONNEAU; DORNHAUS, 2015) ou pela análise da Sociobiologia. Os animais trabalham, dotando-se das necessidades básicas imediatas de si e de seus filhotes (GALLO, 1992). Da mesma forma, "homens e animais trabalham, pois atuam sobre a natureza de modo a transformá-la para melhor satisfazer suas necessidades"[3].

Animais trabalham, entre eles a espécie humana, pois, é inerente a própria condição de sobrevivência demandar esforço "energia" que tem como consequência a manutenção do próprio organismo e perpetuação da espécie, entretanto, na natureza somente o trabalho humano se apresenta também como trabalho desvinculado de necessidades naturais imediatas, mas sim esta associado a valores sociais desvinculados da condição de sobrevivência.

Apesar do dualismo epistemológico na análise do trabalho pelas Ciências Naturais e as Ciências Humanas, uma abordagem mais contemporânea interdisciplinar, deve levar em consideração elementos dos dois saberes de forma a aumentar a compreensão e a capacidade de análise sobre o assunto. Nobert Elias, na obra "Teoria Simbólica", traz uma relevante reflexão neste sentido, fazendo crítica a classificação pensada originalmente por Aristóteles:

> Em geral, os biólogos e os sociólogos agem como se os aspectos biológicos e sociais dos seres humanos estivessem tão estritamente divididos e fossem tão independentes entre si como as profissões dos biólogos e dos sociólogos e, nos casos específicos, como os dois departamentos de Biologia e de Sociologia pretendem estar[4]

1.2. O valor do trabalho na história

O "valor" do trabalho na sociedade ocidental aloca-se nesta lacuna de campos científicos segregados. Tido como castigo divino em inúmeras culturas ocidentais, incluindo a judaico-cristã, o trabalho por séculos foi considerado punição por algum lapso humano hostil a doutrina de um deus ou deuses.

Na Bíblia Cristã ou no Torá judaico ao primeiro homem disse Jeová: "Maldito é o solo por causa de ti! Com sofrimentos dele te nutrirás todos os dias

[3] BRAVERMAN, Harry. Trabalho e capital monopolista. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara. 1987, p. 49

[4] ELIAS Nobert. Teoria Simbólica. São Paulo: Ed. Celta, 1994, p. 21.

de tua vida (...). Com o suor de teu rosto comerás teu pão, até que retornes ao solo, pois dele foste tirado”[5]

Na Grécia, o trabalho fora também apresentado como castigo, muito antes da concepção judaico-cristã. Pelo mito grego que narra a história de Pandora, primeira mulher criada pelos deuses do Olimpo a pedido de Zeus, é trazido o conceito de trabalho. No mito de Pandora, ela possuía uma caixa (jarro) com vários males e um só bem, ao abri-la na Terra, Pandora espalhou os males deixando o único bem, a esperança, preso a caixa, entre os males espalhados o trabalho fora um que recaíra sobre os homens. O registro do mito é atribuído a Hesíodo no século VIII a.C (HESÍODO, 1996).

Analisando a etimologia da palavra latina que dá origem ao vocábulo trabalho, verifica-se que esta se origina de “*tripalium,* instrumento de tortura utilizado para empalar escravos rebeldes e derivada de *palus,* estaca, poste onde se empalam os condenados” [6], utilizados por gregos e posteriormente pelo império romano.

Com origens históricas que remetem a um valor negativo, como castigo humano, o trabalho desenvolveu status de virtude na modernidade, ao ponto de Nietzsche, no século XIX, afirmar que “o frenesi do trabalho faz os homens sentirem vergonha do repouso e remorso pelo tempo gasto com reflexões”[7]. Comportamentos estes que geram adjetivações negativas por aqueles que têm o trabalho como virtude.

Hoje o descanso suprimido torna-se glória a estes indivíduos, as “olheiras inchadas” e o corpo cansado são prova viva do empenho e adoração à labuta, ao passo que os demais sujeitos que gozam do pouco ócio e lazer que lhe restam, usufruindo de maneira habitual destas pequenas oportunidades, são taxados com adjetivações como “preguiçosos”; “vagabundos”; “ociosos”, mesmo que estes desempenhem iguais funções, mas

---

[5] BÍBLIA. A. T. Gênesis. In: BÍBLIA. Português. Bíblia sagrada: contendo o antigo e o novo testamento. Tradução de João Ferreira de Almeida. Rio de Janeiro: Sociedade Bíblica do Brasil, 1966. 3:17-9, p.23

[6] LAFARGUE, Paul. O Direito à preguiça; introdução de Marilena Chaui. São Paulo: Hucitec; Unesp, 1999, p. 12.

[7] NOTAS DOS EDITORES. TURINO, Célio. Na trilha de Macunaíma: Ócio e trabalho na cidade. São Paulo: Senac, 2005, p. 7

de maneira mais branda de modo a resistir a extenuante jornada sujeita à todos.

O trabalho antes castigo tornou-se virtude, de modo que despertar o quanto antes para a labuta diária traz inúmeros reconhecimentos e méritos mesmo diante de uma “flexibilização de jornada de trabalho”. Estudos recentes mostram que indivíduos tidos matutinos (que gostam de acordar cedo) são mais valorizados que indivíduos vespertinos (que gostam de dormir tarde), independente da jornada destes últimos serem iguais ou mesmo superiores aos dos primeiros (YAM, FEHR & BARNES, 2014).

Em análise ao panorama biológico, o trabalho é uma atividade de subsistência do próprio ciclo biológico de vida. Adjetivações pejorativas relacionadas ao horário de entrada e saída do indivíduo no trabalho em decorrência de seu ritmo individual de estado de vigília e sono, não se sustentam em estudos cronobiológicos.

Na conjuntura social atual o “valor” do trabalho se faz presente como expressão de vigor, empenho e dedicação, supervalorizando indivíduos matutinos em face dos vespertinos, entretanto, a cronobiologia desconstrói o discurso reverberado em sociedade, mostrando ser este falho, e carregado de estereótipos e preconceitos, sem nenhuma validação científica desta sobreposição de valores entre indivíduos matutinos e vespertinos.

A desconstrução deste discurso de valorização e elogio ao trabalho em contraponto a mitigação do repouso, e supressão do lazer e ócio, identificado como “preguiça”, “vadiagem”, “ociosidade” nas sociedades modernas, traz à tona um discurso imposto historicamente que reverbera até os dias atuais, e que transforma a antiga repulsa ao trabalho, em virtude, manifesta como fenômeno ideológico.

A hipótese central que norteia este estudo é a de que parece improvável que o homem possa guiar-se apenas por uma temporalidade social e ter momentos que propiciem uma autentica individualidade, nos quais se expressa também uma temporalidade biológica. A medida em que o indivíduo se insere em sociedade, seu tempo passa a ser ditado por fatores econômicos e sociais, cuja lógica de valorização segue o capital privilegiando o produtivismo em detrimentos das efetivas necessidades humanas.

II. IDEOLOGIA E TRABALHO

A linha de Hegel e Marx, seguidos de pensadores marxistas traz o conceito de ideologia mais ligada a ideia de falsas e verdadeiras cognições, remetendo a ilusões e distorções sociais. O que muitos pensadores chamam de ideologia, Michael Foucault, denominou de discurso, em virtude da abrangência do termo, e conseguinte perda de valor (EAGLETON, 1997).

Eagleton afirma que o embasamento da palavra ideologia comumente remete em "afirmar que ideologia tem a ver com legitimar o poder de uma classe ou grupo social dominante"[8], concepção que vai ao encontro do pensamento de John B. Thompson que define a palavra como "estudar os modos pelos quais o significado (ou significação) contribuem para manter as relações de dominação"[9]. Aliás esta é a definição que Eagleton aponta como a mais amplamente aceita, derivada de uma raiz comum trazida por Marx e Engels que estabelece ideologia como um "conjunto de ideias que procura ocultar a sua própria origem nos interesses sociais de um grupo particular da sociedade"[10].

Neste processo de legitimação para aceitação da ideologia imposta por um grupo particular dominante Eagleton apresenta reflexões e características de modo a identificar este conjunto de ideias investido de certas tendências de padronização e controle:

> "um poder dominante legitima-se *promovendo* crenças e valores compatíveis com ele; *naturalizando* e *universalizando* tais crenças e valores de modo a torná-las óbvias e aparentemente inevitáveis; *denegrindo* ideias que possam desafiá-lo; *excluindo* formas rivais de pensamento, mediante talvez alguma lógica não declarada mais sistemática; e *obscurecendo* a realidade social de modo a favorecê-lo"[11]..

Seria a valoração positiva do trabalho assim encarada na sociedade ocidental, um genuíno discurso, presente como forma de camuflagem, de mascaramento da realidade social que de certa forma reprime conflitos sociais.

---

[8] EAGLETON, Terry. Ideologia: uma introdução. São Paulo: Editora Boitempo, 1997. p.19
[9] THOMPSON, John B. Studies in the Theory of Ideology, 1984, p.4
[10] LOWY, Michael. Ideologia e ciência social. São Paulo: Cortez, 1985, p.12.
[11] EAGLETON, Terry. Ideologia: uma introdução. São Paulo: Editora Boitempo, 1997. p.19

A mistificação do trabalho, como emprego, como valor social, em última instância tem uma legitimação ideológica, quando analisada sob a ótica da teoria de Eagleton.

2.1. Discurso de valorização do trabalho

O discurso de valorização do trabalho entoado pelas classes dominantes e reverberado por parte das classes dominadas, como sendo saudável e compatível com os valores e de fato mantenedor da ordem na sociedade ocidental, é uma forma autêntica de promoção de crenças compatíveis com o interesse daqueles que detém os meios de produção.

Aparentando-o como natural e decorrente como a única possibilidade da própria organização social, se cria uma espécie de discurso de legitimação que está presente no senso comum, o qual naturaliza e universaliza o trabalho como inevitável a natureza humana, nos moldes como apresentado contemporaneamente; longas jornadas de trabalho; imposição de horários sociais, são designados pelo poder dominante como inerentes a própria condição do sistema e modo de produção.

Denegrir ideias que possam desafiar esta “naturalização”, “universalidade” e “crença de valores” positivos à legitimação do discurso dominante, é uma das formas que Eagleton coloca como parte da estratégia para valorização positiva do trabalho. Percebe-se aqui, que discursos contrários são repelidos veementemente, sendo reverberado a cultura do valor do trabalho intenso na sociedade contemporânea. Nesse sentido Benjamin Franklin ilustra de maneira pontual o exposto.

> Lembra-te que “tempo é dinheiro”; aquele que com seu trabalho pode ganhar dez xelins ao dia e vagabundeia metade do dia, ou fica deitado em seu quarto, não deve, mesmo que gaste apenas seis pence para se divertir, contabilizar só essa despesa; na verdade gastou, ou melhor, jogou fora, cinco xelins a mais.
>
> As mais insignificantes ações que afetam o crédito de um homem devem ser por ele ponderadas. As pancadas de teu martelo que teu credor escuta às cinco da manhã ou às oito da noite o deixam seis meses sossegado; mas se te vê à mesa de bilhar ou escuta tua voz numa taberna quando devias trabalhar, no dia seguinte vai

> reclamar-te o reembolso e exigir sue dinheiro antes que o tenhas à disposição, duma vez só. [12]–

Assim não raro, encontra-se no meio social, indivíduos que contrários ou céticos sobre o sistema de organização do trabalho, reduzem suas jornadas, escolhendo seus próprios horários ou dormem e acordam em momentos que se sentem bem, mas que não são habituais na prática social do trabalho. Não raro também, a observação de que estes sujeitos são denegridos por quem tem como verdade a "ideologia do trabalho", sendo chamados pejorativamente de "preguiçosos". Por meio de uma lógica tendenciosa que permite sistematizar uma forma de racionalização, se exclui ideias contrárias ao pensamento do discurso imposto. Nesse sentido, se utiliza de argumentos aparentemente "racionais" para justificar a imposição ao trabalho nos moldes ajustados, as justificativas enquadram-se dentro de um modo de produção também impositivo, em outras palavras, a "racionalidade" é utilizada dentro de determinado contexto cujo viés econômico punge de maneira desequilibrada em face de outros argumentos que ficam nesta tangente de raciocínio.

Nas tratativas de trabalho e relações de exploração alienadas, a injustiça social é omitida, de modo que o panorama apresentado no discurso sempre seja favorável a manutenção do poder das classes que detém os meios de produção. Permitem aqueles que impõem a "crença ao trabalho extenuante" como favorável ao desenvolvimento social ou econômico que o façam em detrimento a uma realidade que suprime individualidades e desgasta os trabalhadores influenciados por estas ideias, de modo a prejudicar severamente a saúde destes.

Ao utilizar-se da expressão de "poder" trazemos à tona as ideias de Foucault, mencionando que "poder não é algo confinado aos exércitos e parlamentos: é, na verdade, uma rede de força penetrante e intangível que se tece em nossos menores gestos e declarações mais íntimas" [13] . Os

---

[12] FRANKLIN, Benjamin, De Advice to a Young Tradesman (1748) Apud WEBER, Max. A ética protestante e o "espírito" do capitalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p.52

[13] FOUCAULT, Michael Apud EAGLETON, Terry. Ideologia: uma introdução. São Paulo: Editora Boitempo, 1997. p.20

“dominados” reverberam a ideologia do “poder dominante”, tomando para si, ideias as quais não pactuam, mas que, tal como manifesta Foucault, são expressas nos menores gestos e declarações. Ora, o mesmo indivíduo que após um dia de trabalho exausto chega em casa apenas para o sono que será mitigado pelo despertador, condenada veementemente seu companheiro de trabalho que chega alguns minutos atrasados pela mesma carência do descanso interrompido, eis aí uma incoerência trazida pelos ditames do fenômeno ideológico apresentado, consubstanciada em um processo de racionalização que mascara verdades.

Cumpre salientar, não ser esta uma mera observação empírica, pesquisas feitas demonstram que o horário de escolha de entrada no trabalho faz diferença na imagem profissional e repercute na avaliação de sua performance. Funcionários que entram mais cedo no trabalho são melhores avaliados por colegas e supervisores do que aqueles que começam o trabalho mais tarde, mesmo que os últimos trabalhem mais horas no decorrer do dia (YAM, FEHR & BARNES, 2014).

A este fenômeno de reverberação de ideias impostas Eagleton denomina de “processo material geral de produção de ideias, crenças e valores na vida social” [14] como sendo a busca de associações de dizeres que quotidianamente são retidas pela sociedade e que mais tarde se transformará em meios norteadores da vida individual. E de fato, a ideologia de valoração positiva do trabalho intenso como caminho para a satisfação dos desejos de consumo e conforto na vida é exemplo adequado para esta definição.

Alerta Eagleton, entretanto, que

> “ninguém jamais está inteiramente iludido – que aqueles que se encontram sob opressão alimentam, mesmo assim, esperanças e desejos que só poderiam ser realizados de maneira realista, pela transformação de suas condições materiais. Se por um lado rejeita o ponto de vista externo da racionalidade iluminista, por outro compartilha com o Iluminismo essa confiança fundamental na natureza moderadamente racional dos seres humanos”.[15]

[14] EAGLETON, Terry. Ideologia: uma introdução. São Paulo: Editora Boitempo, 1997. p.38
[15] EAGLETON, Terry. Ideologia: uma introdução. São Paulo: Editora Boitempo, 1997. p.13

Assim um trabalhador oprimido, ainda que contrariado e ciente de seu processo de exploração alimenta a esperança de um dia gozar de um oportuno benefício trazido pelo trabalho desempenhado, tentando justificar assim as horas a fio exploradas; a supressão do descanso e demais prejuízos por uma futura recompensa, que analisada por um panorama externo provavelmente nunca virá. A ideologia age mascarando a realidade. Marx a considera como um discurso ou ação que mascara um objeto, mostrando apenas sua aparência e escondendo suas demais características com o objetivo de dominação (MARX; 1996).

Neste sentido, a teoria de Althusser destaca a influência da ideologia sob indivíduos, sendo que sua concepção de ideologia relaciona-se aos sujeitos, delineando duas teses: "- só há prática através de e sob uma ideologia; - só há ideologia pelo sujeito e para o sujeito"[16]. Entretanto, afirma o autor que não é pertinente compreender a ideologia dominante como algo estático, há luta de classes, há resistência. "A ideologia para assegurar a sua posição, para reproduzir-se, necessita constantemente o conflito da ideologia dominante com a ideologia da classe dominada"[17].

Sobre a divisão técnica do trabalho e a ideologia empregada Althusser traz importantes considerações relacionadas às omissões presentes no discurso valorativo do trabalho.

> Na verdade não existe, excepto na ideologia da classe dominante, divisão técnica do trabalho: toda a divisão técnica... do trabalho é a forma e a máscara de uma divisão de classes. Assim, a reprodução das relações de produção só pode ser um empreendimento de classe. Realiza-se através de uma luta de classe que opõe a classe dominante à classe explorada.[18]

Cabe ao momento desenvolver como surgiu a estrutura deste fenômeno ideológico relacionado a imposição ao trabalho e a "vergonha" do descanso tal como apontado por Friedrich Nietzsche. Como se deram estas estratégias de legitimação da ideologia e a quem interessa a perpetuação deste modelo. Para tanto um dos caminhos possíveis seria o de pincelar

[16] ALTHUSSER, Louis. Aparelhos ideológicos do Estado. Rio de Janeiro: Graal, 1983,p. 93.
[17] ALTHUSSERER, Louis Apud ALVES, Joyce. A concepção de ideologia em Althusser e Gramsci, p. 7
[18] ALTHUSSER, Louis. Ideologia e Aparelhos ideológicos do Estado. Lisboa: Presença, 1970,p. 116.

eventos históricos, revoluções, precisando a evolução dos horários sociais atrelados ao trabalho, como regime de marcação ao cumprimento de atividades e a repercussão deste processo ideológico na saúde dos trabalhadores.

III. HORÁRIOS SOCIAIS

Horas, minutos, segundos... Frações do dia que a sociedade mede ansiosa impondo em geral uma temporalidade na qual a maioria das atividades, seja de trabalho ou estudo ocorre entre 8h e 18h. Desde 1.500 a.C com a criação dos primeiros relógios (WHITROW, 2005) a humanidade trata de conceber o tempo, observando o movimento solar no horizonte. Instituições de ensino abrem os portões aos alunos às 7 horas da manhã; bancos estabelecem seus horários de funcionamento entre 10h e 16h; Fábricas, indústrias e comércio adéquam às legislações trabalhistas vigentes considerando o turno diurno aquele compreendido entre 5h01 e 22h[19].

A sociedade em geral segue como "padrão" a mesma temporalidade social atrelada a horários convencionais, que ora serão denominados horários sociais. Cartórios e órgãos públicos, através de Portarias e Regimentos fixam nas portas de entrada o horário de funcionamento de seus prédios públicos sempre pelo ditame temporal 8h-18h. Até o poder de Polícia do Estado fica submetido aos horários ditos sociais, o rodízio de veículos nas grandes capitais tem início às 7 horas interrompendo-se às 10 horas e recomeçando-se às 17 horas.[20]

Boa parte da população, a partir dos exemplos acima, esta submetida aos horários sociais, deslocando-se de um espaço a outro, realizando atividades e desempenhando funções dentro de um lapso temporal de aproximadamente 10 horas.

Por questões políticas os chineses estabelecem o horário de Pequim como horário oficial do país inteiro com evidentes distorções. No extremo oeste chinês quando não é inverno o sol nasce por volta das nove da manhã. Distorção semelhante é encontrada em território nacional, como no Acre localizado no quarto fuso, e portanto, com duas horas a menos em relação a hora de Brasília.

Com um histórico recente de alterações de horários, por meio de leis e decretos governamentais que alegavam ser o Acre um estado

[19] Brasil. Decreto-Lei n°9666. De 28 de agosto de 1946
[20] Brasil. Lei Municipal de São Paulo nº 12.490/97; Decreto Municipal de São Paulo 37.085/97

economicamente e culturalmente atrasado devido a diferença de horário com o resto da nação, sua população passou por inúmeras mudanças de horários até a aceitação por *referendum popular* do horário que mais se adequasse aos cidadãos. [21]

Por questões ditas econômicas, muitos países alteram seus horários visando o melhor aproveitamento da luz solar, e reduzindo em tese o consumo de energia de determinada localidade, o chamado horário de verão no Brasil, é adotado em outras partes do mundo, muito embora no Brasil adianta-se os relógios em uma hora nos meses de outubro a março, nos países do hemisfério norte, o "horário de verão" ocorre nos meses de março a outubro, e a quantidade de horas pode variar de país para país.

Trazendo para realidade do indivíduo todas as peculiaridades envolvendo a convenção das horas, uma parcela da população vive paralela aos horários ditos sociais, em regimes de trabalho noturno. Para esta parcela populacional que estima-se em 10% da população economicamente ativa, a hora noturna tem 52 minutos e 30 segundos, diferentemente da diurna de 60 minutos, a presente convenção da redução da hora noturna foi estabelecida pelo Decreto-Lei n°9666 de 28 de agosto de 1946

A verdade é que assim como a hora noturna menor que a diurna, ou o horário de verão adiantado em relação ao convencional, bem como todas as convenções estabelecidas desde o Meridiano de Greenwich e a hora universal determinada por ele, todos os horários são arbitrados perante a sociedade, estabelecendo diversos nexos para esta imposição, sejam eles de caráter econômico ou político, todos de cunho social, distanciando-se cada vez mais da ideia de horário atrelado à passagem meridiana do Sol em determinada região geográfica, ou seja, a ideia de uma temporalidade local, trazendo consequencias nefastas ao indivíduo.

Em síntese, tal como expõe Mário Pedrazzoli Neto:

> A mudança de percepção do tempo de um dia ligada à difusão dos relógios dirige a percepção humana, em grande escala, para um tempo estável, homogeneizado e cria uma

[21]BRASIL. Lei nº 11.662 de 24 de abril de 2008, de autoria do então Senador do Acre Tião Viana

> falsa imagem de uma temporalidade de 24h que se mantém inalterada ao longo do ano [22]

Muito embora a sociedade entenda como natural estabelecer uma unidade de medida para a alternância de período entre o dia e a noite, a divisão do tempo em horas é uma criação humana recente, fruto de intensa observação, necessidade e curiosidade do homem pela natureza. No decorrer deste processo de abstração do tempo para a concretude de um objeto "relógio" passa-se a convencionar padrões cada vez mais desvinculados da natureza. Se outrora a marcação do tempo relacionava-se, sobretudo, a passagem meridiana do Sol em determinada localidade, nota-se hoje a utilização de outros critérios para a convenção do tempo, sejam eles políticos, econômicos ou sociais.

> A primeira questão é a origem da idéia de que o tempo é uma espécie de progressão linear medida pelo relógio e pelo calendário. Na civilização moderna, esse conceito de tempo domina de tal forma a nossa vida que parece ser uma necessidade inevitável de pensamento. Mas isso está longe de ser verdade. Não só as culturas primitivas têm uma idéia muito vaga sobre relógios e calendários como a maioria das civilizações anteriores à nossa, nos últimos 200 a 300 anos, tendia a considerar o tempo essencialmente cíclico na natureza. [23]

Ao longo da história da civilização inúmeras convenções foram usadas para estabelecer a contagem do tempo. De início, em virtude do movimento cíclico de rotação da Terra, houve diversas convenções para a marcação da unidade "dia". "Os egípcios antigos escolheram a aurora, ao passo que babilônios, judeus e muçulmanos escolheram o pôr-do-sol"[24].

"A divisão do período claro em 12 partes foi introduzida pelos egípcios"[25] , atribui-se também aos "egípcios a criação do mais antigo relógio solar já conhecido datado de 1500 a.C" [26] . A observação empírica do

---

[22] PEDRAZZOLI, Neto. A ilusão dos relógios: uma ameaça à saúde. Revista de Estudos Culturais. V. 2, abril 2015

[23] WHITROW G.J. O que é tempo: Uma visão clássica sobre a natureza do tempo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005, p. 16

[24] WHITROW, G. J. O tempo na história: concepções de tempo da pré-história aos nossos dias. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1993, p. 29

[25] WHITROW, G. J. O tempo na história: concepções de tempo da pré-história aos nossos dias. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1993, p. 30

[26] WHITROW, G. J. O tempo na história: concepções de tempo da pré-história aos nossos dias. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1993, p. 41

movimento solar no meridiano e as necessidades de subsistência estão associadas a criação pelo homem de mecanismos capazes de marcar a passagem do tempo e com isso orientá-lo. Assim, por volta de 1300 d.C ocorreu a invenção do primeiro relógio mecânico na Europa Ocidental, embora existam origens lendárias que remetam a criação do instrumento pelo papa Sivestre II, no século XI (PINTO,2006).

A migração do tempo expressado outrora com pistas temporais presentes na natureza para o aparecimento de relógios mecânicos foi gradativa e conflituosa. Na Idade Média, embora já houvesse relógios mecânicos, as pessoas ainda utilizavam os sinais temporais naturais para a orientação da passagem do tempo no período de um dia. Tal processo gradativo fica evidente em alguns monumentos históricos, "o famoso relógio de Estraburgo na França, um dos primeiros na Europa, apresentava um autômato de galo que batia as asas e cocoricava, simbolizando a relação historicamente construída pelas pessoas com o cantar dessa ave como indicativo da hora do dia".[27].

3.1. Primeiros Sinais

Ao ouvir o despertador tocar todos os dias, milhares de pessoas são submetidas aos primeiros estímulos de controle do tempo alheio. O sinal sonoro emitido pelos despertadores foi o mesmo recurso utilizado para marcação do tempo de forma coletiva e com viés universal de atribuir atividades ao homem. Utilizado desde o início da Idade Média pela Igreja Católica, com o objetivo de avisar os horários das rezas nos vilarejos, os sinos faziam às vezes dos relógios, guiando toda população ao temor a Deus, seus cânticos e disciplina.

> Não se deve esquecer que o primeiro ser humano a viver com o tempo todo subdividido foi (na Idade Média) o monge, e o toque dos sinos da igreja era para servir primeiro à sua necessidade de fracionar o tempo. [28]

[27] PEDRAZZOLI, Neto. A ilusão dos relógios: uma ameaça à saúde. Revista de Estudos Culturais. V. 2, abril 2015, Disponível em *http://www.each.usp.br/revistaec/*

[28] WEBER, Max. A ética protestante e o "espírito" do capitalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 250

A tentativa de uniformização de atividades em sociedade esta associada a regulação do tempo, sendo que sua implementação possibilitou a criação de mecanismos de produção ligados ao trabalho até então não vivenciados pela humanidade, criando padronizações e suprimindo individualidades.

Cabe ressaltar que a marcação do tempo no sentido hoje existente é deveras recente. A medição do tempo em boa parte da história da humanidade, desde a domesticação da agricultura e pecuária até a Idade Média se fez através de processos ligados a "orientação pelas tarefas, centrada nas necessidades diárias do homem e sua subsistência"[29].

> Ao longo de todo o período medieval, os conceitos de tempo cíclico e linear existiam em conflito. Os cientistas e eruditos, influenciados pela astronomia e pela astrologia, tendiam a enfatizar o conceito cíclico. A concepção linear era promovida pela classe mercantil e pela ascensão de uma economia monetária. Pois enquanto o poder se concentrava na propriedade da terra, o tempo era considerado abundante e associado ao ciclo imutável do solo. [30]

Resquícios destes processos ligados a orientação pelas tarefas, ainda hoje são encontrados em tribos e comunidades isoladas do modo de produção contemporâneo, estudos ligados a antropologia social como o do pesquisador Edward Evans Pritchard em confederação de tribos localizadas no sul do Sudão demonstram como ocorrem estes processos entre tempo e trabalho nestas comunidades.

> É bem conhecido que, entre os povos primitivos, a medição do tempo, está comumente relacionada com os processos familiares no ciclo do trabalho ou das tarefas domésticas. Evans-Pritchard analisou o senso de tempo dos nuer: " O relógio diário é o do gado, a rotina das tarefas pastorais, e para um nuer as horas do dia e a passagem do tempo são basicamente a sucessão dessas tarefas e a sua relação mútua". (...) Em Madagáscar, o tempo podia ser medido pelo cozimento do arroz (cerca de meia hora) ou pelo "fritar de um gafanhoto" (um momento). Registrou-se que os nativos de Cross River dizem: "o homem morreu em menos

[29]THOMPSON, E. P. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998,p. 271

[30] WHITROW G.J. O que é tempo: uma visão clássica sobre a natureza do tempo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005, p. 25

> tempo do que leva o milho para assar" (menos de quinze minutos). [31]

Interessante observar que os nuer, assim como outras tribos ou civilizações atribuem o tempo vinculado a atividade cíclica do próprio trabalho, fruto único e tal somente da subsistência do próprio indivíduo. Assim é possível compreender a relação direta existente ainda hoje entre o homem do campo e a percepção do tempo por sinais naturais, como o amanhecer ou o canto do galo.

Em várias outras civilizações o tempo marcado, é um conceito abstrato inexistente e não vinculado aos ditames dos relógios convencionais.

> Pierre Bourdieu investigou mais detalhadamente as atitudes dos camponeses cabilas (na Argélia) com relação ao tempo em anos recentes: "Uma atitude de submissão e de indiferença imperturbável em relação a passagem do tempo, que ninguém sonha em controlar, empregar ou poupar... A pressa é vista como uma falta de compostura combinada com ambição diabólica". O relógio é as vezes conhecido como oficina do diabo"; não há horas precisas de refeições; a noção de um compromisso com hora marcada é desconhecida; eles apenas combinam de se encontrar no próximo mercado´".[32]

Nesse sentido também expõe Whitrow:

> Embora os filhos dos aborígines australianos tenham capacidade mental semelhante à das crianças brancas, eles têm grande dificuldade de ver a hora no relógio. Podem aprender a posição dos ponteiros como um exercício de memória, mas não conseguem relacioná-los à hora do dia. Há uma lacuna que eles têm dificuldade de preencher entre sua concepção de tempo e a da civilização industrial moderna. [33]

Dada a análise de cada civilização ou sociedade que atribui a si seu próprio tempo, desvinculado do relógio convencional, ou dos padrões internacionais que estabelecem o segundo como a transição entre os ciclos da radiação do átomo de césio 133, ditas sociedades "tribais" vistas como

---

[31]THOMPSON, E. P. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998,p. 269/270.
[32]THOMPSON, E. P. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998,p. 270
[33]WHITROW G.J. O que é tempo: uma visão clássica sobre a natureza do tempo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005, p. 19

unidades mais ou menos homogêneas, estáticas e isoladas[34], uma constatação empírica se verifica, a de que a marcação do tempo nestas sociedades e o relacionamento com o trabalho se dão pela orientação pelas tarefas, na medida em que se vinculam essencialmente a atividade diária de sobrevivência do indivíduo.

Thompson descreve ser possível reconhecer algumas características sobre as orientações pelas tarefas. Primeiro, ele apresenta que tal processo é mais humanizado do que o trabalho de horário marcado, tendo em vista a rigidez deste último. Afirma o autor que nas orientações pelas tarefas "o camponês ou trabalhador parece cuidar do que é uma necessidade". [35] A segunda questão apontada diz respeito ao modo de vida e trabalho apresentado nas comunidades que se guiam por orientação pelas tarefas, sendo que conforme verificação do historiador estas comunidades apresentam pouca separação entre "trabalho" e a "vida", sendo que as relações sociais e o trabalho são misturados, "o dia de trabalho se prolonga e se contrai segundo a tarefa e não há grande senso de conflito entre o trabalho e o passar do dia"[36].

Quando o autor menciona que comunidades regidas por orientações pelas tarefas possuem pouca separação entre "trabalho" e a "vida", analisa sob a ótica do modo de produção contemporâneo, a vida para estas comunidades é trabalho, assim como o trabalho é a vida, não que trabalhem mais ou menos do que sociedades ditas modernas, mas trabalham à medida que devam trabalhar para garantir alimentos e seu próprio sustento.

Nesse sentido expõe Whitrow:

> Em outras épocas, a maioria das pessoas trabalhava arduamente, mas se preocupava menos com o tempo que nós. Até o advento da moderna civilização industrial, a vida das pessoas era muito menos conscientemente dominada pelo tempo do que passou a ser desde então[37].

---

[34] ERIKSEN, Thomas, 1993, Ethnicity and Nationalism: Anthropological Pespectives. Londres apud ROSA, Frederico Delgado, O fantasma de Evans-Pritchard: diálogos da antropologia com a sua história, p. 338

[35]THOMPSON, E. P. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998,p. 271/272

[36]THOMPSON, E. P. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998,p. 272

[37]WHITROW, G. J. O tempo na história: concepções de tempo da pré-história aos nossos dias. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1993, p. 31

Assim, sociedades por orientação por tarefas, trabalhavam com afinco visando retirar da terra os frutos produzidos e armazená-los para que durassem até a próxima safra. A rotina delas era vinculada ao campo, desta forma, em tempos de espera da germinação da colheita ou engorda do gado, nada tinha a ser feito, a não ser gozar do ócio oportuno de já ter plantado o que posteriormente se colheria, "pois enquanto o poder se concentrava na propriedade da terra, o tempo era considerado abundante e associado ao ciclo imutável do solo".[38]

3.2. A expansão da terra

Comunidades ocidentais por orientação pelas tarefas começam a desaparecer com o emprego da mão de obra ao final da Idade Média. Esta situação só foi possível em toda Europa, com a exploração de antigos camponeses expulsos de seus campos através da violência. O aumento da quantidade de terra nas mãos dos antigos senhores feudais, e o uso das armas para conquista de novas terras subtraídas dos camponeses, criou a peculiar situação de empregabilidade de mão de obra para auxílio em colheitas e plantios de lavouras, uma vez que estes não tinham alternativas senão a imposição ao emprego.

A passagem do camponês ligado ao solo para contratação de sua mão de obra não foi pacífica, e sim tomada a força no processo de transição entre o feudalismo e o início do capitalismo. Os camponeses foram expulsos de suas terras, em virtude de uma crescente especulação de manufaturas.

> A revolução que ia lançar os primeiros fundamentos do regime capitalista teve seu prelúdio no último terço do século XV e no começo do século XVI. Nessa época o licenciamento da numerosa criadagem senhorial lançou de improviso, no mercado de trabalho, uma massa de proletários sem lar nem pão. (...). os grandes senhores criaram um proletariado muito mais considerável, usurpando os bens comunais dos camponeses e expulsando-os do solo que estes possuíam com o mesmo direito que seus senhores. O que, na Inglaterra, deu sobretudo lugar a estes atos de violência, foi a expansão das

[38]WHITROW, G. J. O que é tempo: uma visão clássica sobre a natureza do tempo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005, p. 25

> manufaturas de lã em Flandres e a alta dos preços de lã que daí resultou.[39]

A contratação desta mão de obra seguiu o modelo vigente de orientação pelas tarefas, entretanto, com uma importante diferença recém-introduzida, aquele que era contratado não dispunha da possibilidade de ditar seu ritmo de trabalho, sendo este imposto de maneira velada ou taxativa, sobre a expectativa de tempo e de trabalho em cima da tarefa apresentada.

Observa-se que no século XVI já havia estipulações no sentido de determinar o tempo alheio :

> Um homem (...) pode ceifar um acre e meio de cereais, como cevada e aveia, se as plantas forem grossas, pouco elásticas e rentes ao chão, e se ele trabalhar bem, sem cortar as cabeças das espigas e deixando os talos ainda plantados, num dia de trabalho; mas se as plantas forem boas, grossas e bastante eretas, ele pode ceifar dois acres ou dois acres e meio num dia (...)[40]

No decorrer deste processo de transição entre as orientações por tarefas ditadas pelo próprio indivíduo e as ditadas pelo empregador, denominada “salário por tarefa”, começam a ocorrer contrapontos e insatisfações com as últimas, sobretudo pela discrepância estabelecida pelo “tempo” determinado pelo empregador e o “tempo” realmente possível de execução destas atividades, em uma clara intenção de vantagem por aquele que contratava o serviço (THOMPSON, 1998).

Marx Weber descreve com clareza pormenorizada esta relação de transição e, salienta a resistência enfrentada por todos aqueles que eram empregados por este novo sistema de salário por tarefa, demonstrando que o incentivo financeiro concedido pelo empregador visando o estímulo ao trabalho não foi suficiente para que o trabalhador esquecesse o antigo modelo de orientação pelas tarefas, o que Weber denomina como “tradicionalismo”. Nas palavras de Weber:

---

[39] MARX, Karl. A origem do capital: a acumulação primitiva. São Paulo: Centauro, 2004, p. 19

[40] G.M.Theinrichment of the weald of Kent, 10 ª ed. (1660), cap. XII: “Um cômputo geral dos trabalhadores e do gado: o que cada um pode fazer diariamente sem se prejudicar”, pp. 112-8 apud THOMPSON, E. P. Costumes em comum: um estudo sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 272

> Daí o costume de usar quase sempre o sistema de salário por tarefa. E como, com o aumento das receitas e da intensidade do empreendimento, em geral costuma crescer o interesse do empresário em acelerar a colheita, é obvio que repetidas vezes se tentou interessar os trabalhadores na elevação do rendimento de seu trabalho mediante a elevação da taxa de remuneração por tarefa, o que lhes daria em curto espaço de tempo a oportunidade de um ganho que para eles era excepcionalmente alto. Só que aí surgiram dificuldades peculiares: o aumento do pagamento por tarefa o mais das vezes não teve por resultado maior produtividade do trabalho no mesmo intervalo de tempo, mas sim menor, porque os trabalhadores respondiam aos aumentos das taxas de remuneração não com o incremento da produtividade diária, mas sim com a sua diminuição. O homem que, por exemplo, à razão de um marco por jeira na ceifa de trigo estivesse acostumado até ali a ceifar duas jeiras e meia por dia ganhando assim 2,50 marcos por dia, depois que a remuneração por jeira foi aumentada em 25 Pfennige ele passou a ceifar nãos as três jeiras como seria de esperar a fim de aproveitar a oportunidade de um ganho maior; em vez de ganhar 3,75 marcos – o que seria perfeitamente possível – o que ele fez foi passar a ceifar menos, só duas jeiras por dia, já que assim ganhava diariamente os mesmos 2,50 marcos de antes e, como lá diz a Bíblia, "com isso se contentava". Ganhar mais o atraía menos que o fato de trabalhar menos (...) Eis um exemplo justamente daquela atitude que deve ser chamada de "tradicionalismo": o ser humano não quer por natureza ganhar dinheiro e sempre mais dinheiro, mas simplesmente viver, viver do modo como está habituado a viver e ganhar o necessário para tanto. Onde quer que o capitalismo (moderno) tenha dado início à sua obra de incrementar a "produtividade" do trabalho humano pelo aumento de sua intensidade, ele se chocou com a resistência infinitamente tenaz e obstinada desse Leitmotiv do trabalho na economia pré-capitalista, e choca-se ainda hoje por toda parte, tanto mais quanto mais "atrasada" (do ponto de vista capitalista) é a mão de obra da qual se vê depender.[41]

Como se percebe nas palavras de Weber, inicialmente o indivíduo em uma sociedade pré-capitalista trazia resistência à ideia de ganho excessivo vinculado ao aumento de trabalho. Ao indivíduo bastava o suficiente para sobreviver, sem almejar maiores lucros e dividendos. É possível concluir pelos argumentos do autor que a natureza humana naquele momento histórico não objetivava o fim último do capital, e fazia resistência ao modo de produção contemporâneo capitalista.

[41] WEBER, Max. A ética protestante e o "espírito" do capitalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 52/53

Importante salientar que Weber separa o pré-capitalismo do capitalismo analisando a transição da "valorização racional do capital no quadro da empresa e a organização capitalista racional do trabalho" [42] passando a expressar o capitalismo quando estes dois fatores tornam-se as potências dominantes na orientação da ação econômica e do comportamento do homem. Diante dos apontamentos, é possível auferir que o período de mudança no modelo de "orientação pelas tarefas" para "salário por tarefas" compreendeu o momento histórico de transição do pré-capitalismo para o capitalismo moderno.

3.3. O tempo-trabalho como mercadoria

A mudança impositiva do processo de "orientação pelas tarefas" para "salário por tarefa" pelos detentores do poder ao final da Idade Média acarreta uma novidade no cenário da sociedade ocidental da época. Aquele que dispunha da terra, meio de produção, não só colheria os frutos de sua colheita, como também começava a usufruir da imposição do tempo daquele que lhe servia.

O que se seguiu foi uma introdução a era capitalista à medida que se rompiam laços tradicionalistas no sentido weberiano, e a ideia de lucro tangenciava a ânsia de ganhar mais do que o necessário a sobreviver, em nítida oposição ao sistema anterior.

Entretanto, a resistência continuava a existir entre aqueles que eram suprimidos a exaustão do trabalho no campo em horas afins de contrato. Thompson ilustra de maneira eficaz a real situação à época:

> Essa medição [do tempo] incorpora uma relação simples. Aqueles que são contratados experienciam uma distinção entre o tempo do empregador e o seu próprio tempo. E o empregador deve usar o tempo de sua mão de obra e cuidar para que não seja desperdiçado: o que predomina não é a tarefa, mas o valor do tempo quando reduzido a dinheiro. O

[42] WEBER, Max. A ética protestante e o "espírito" do capitalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 51

> tempo é agora moeda: ninguém passa o tempo, e sim o gasta.[43]

O tempo passa a ser uma mercadoria, e quantificá-lo abaixo da realidade torna-se fundamental para obtenção do lucro. Quem determina o tempo de trabalho de um empregado o faz sempre visando sua exploração e tomando para si o tempo alheio.

Especificar a quantidade de tempo que determinado sujeito levaria ao realizar certo trabalho, traz uma ponderável gama de subjetividade, esta subjetividade estimulada a crescente ideia de lucro, acarretou a determinação do tempo alheio vinculada ao capital. Fato é que no modelo capitalista que emergia, já não cabiam escolhas àqueles que se propunham a vender a sua mão de obra. Marcar o tempo tornava-se uma ferramenta eficaz à implementação do modelo capitalista, a ponto de grandes detentores de capital no século XVII, realizarem grandes incentivos paroquiais ao estímulo de torres de relógio.

> No século XVII, continuavam a ser feitas doações generosas (as vezes dispostas como clockland (terra para o relógio), dingdong land (terra pra o dingdong) ou curfewbellland (terra para o toque de recolher) para que soassem os sinos da manhã e os sinos de recolher.[44]

[43]THOMPSON, E. P. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998,p. 272
[44]THOMPSON, E. P. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998,p. 275

IV - SINCRONIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

Seja pela transição do modelo de “orientação pelas tarefas” por “salários por tarefas”, e posteriormente a determinação do tempo alheio e o surgimento do modo de produção capitalista, todos os fenômenos históricos citados acima possuem um dado em comum, o vislumbramento em auferir maiores produções, objetivando assim maiores lucros.

A revolução industrial, iniciada na Inglaterra no século XVIII, tratou de seguir o mesmo fluxo de imperatividade na produção utilizando de todos os recursos anteriormente aplicados para perpetuação do modelo vigente. A experiência das igrejas na marcação do tempo, nos horários de missas e toques de recolher, a determinação do tempo alheio pelas contratações de “salários por tarefas”, e a utilização cada vez mais frequente do relógio como indicador temporal no século XVIII culminaram na imposição da padronização e uniformidade do comportamento individual dos trabalhadores por parte dos detentores dos meios de produção.

A revolução industrial trouxe a supressão das poucas individualidades que restavam ao homem em seu ambiente de trabalho, em meios às engrenagens dos relógios mecânicos, passa-se a sistematizar o tempo de trabalho humano, e cabiam aos detentores do poder tomar o cuidado de adiantar ou atrasar os ponteiros em detrimento do lucro que tal ação acarretava a seus interesses capitalistas.

4.1. Transições de Modelos

Thompson (1998) descreve o período de transição entre um modelo artesanal de produção e o posterior implemento da sincronização do trabalho relacionado ao período pós Revolução Industrial, indicando que o maior atrativo ao novo modelo era a melhor eficácia na produção, o que automaticamente gerava maiores lucros a recente classe burguesa. O que outrora poderia ser

ajustado, como o dia de trabalho, agora era imposto em uma padronização arbitrária que só traria benefícios ao empregador, e não mais ao artesão.

> A atenção ao tempo no trabalho depende em grande parte da necessidade de sincronização do trabalho. Mas na medida em que a manufatura continuava a ser gerida em escala doméstica ou na pequena oficina, sem subdivisão complexa dos processos, o grau de sincronização exigido era pequeno, e a orientação pelas tarefas ainda prevalecia. O sistema de trabalho em domicílio (putting-out system) exigia muita busca, transporte e espera de materiais. (...)
> Daí temos a irregularidade característica dos padrões de trabalho antes da introdução da indústria em grande escala movida a máquinas. Segundo as exigências gerais das tarefas semanais ou quinzenais – a peça de tecido, tantos pregos ou pares de sapatos –, o dia de trabalho podia ser prolongado ou reduzido.[45]

A Revolução Industrial do século XVIII culminou na efetiva concretização do processo de transição do Feudalismo ao Capitalismo iniciado no século XVI, ganhando destaque não só a noção de lucro anteriormente empregada, mas o implemento dos mecanismos de produção, essenciais para o desenvolvimento do novo modelo, o qual teve como protagonista a classe burguesa. “A ordem econômica capitalista saiu das entranhas da ordem econômica feudal. A dissolução de uma produziu os elementos constitutivos da outra”.[46]

A Revolução Industrial traz um novo modelo de produção, de sincronização do trabalho, que anteriormente não existia. Os trabalhos realizados por orientação por tarefas, ditos tradicionalistas, podiam ser estendidos ou prorrogados a mercê do artesão, ou na medida em que houvesse demanda de produtos ou da própria matéria-prima para realização deste. A Revolução Industrial extinguiu qualquer possibilidade de prosseguimento de trabalho por tarefas.

No século XVII, é possível observar a relação conflituosa entre a transição do modelo tradicionalista, para a implementação de um modelo capitalista industrial, e a indignação dos burgueses com o modelo anterior que ainda resistia no bojo da crescente industrialização, atrapalhando a prospecção

[45]THOMPSON, E. P. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998,p. 280
[46]MARX, Karl. A origem do capital: a acumulação primitiva. São Paulo: Centauro, 2004, p. 51

de crescimento capitalista, em prol de uma “liberdade” ainda possível a medida que o artesão podia dispor de seu modo de produção artesanal, tendo domínio sobre o modelo desde a confecção até a venda deste:

> Em 1681, John Houghton nos dá a versão indignada:
> Quando os fabricantes de malhas e meias de seda conseguiam um bom preço pelo seu trabalho, observava-se que raramente trabalhavam nas segundas-feiras e nas terças-feiras, mas passavam a maior parte de seu tempo na cervejaria ou no boliche. (...). Quanto aos tecelões, é comum vê-los bêbados nas segundas-feiras, com dor de cabeça nas terças, e com as ferramentas estragas nas quartas. Quanto aos sapateiros, eles preferem ser enforcados a esquecerem São Crispim na segunda-feira (...) e isso geralmente se prolonga enquanto têm no bolso uma moeda de um penny ou crédito no valor de um penny.[47]

Observa-se que o discurso proferido é dado por um representante da classe burguesa, ou seja, classe que dispunha do maior interesse que o antigo modelo se extinguisse, a alienação do trabalho a estes era de grande valor, a medida que segregando o artesão dos meios de produção, não lhe restassem outra alternativa do que a venda de sua mão de obra a preços irrisórios.

No século XVII é possível verificar que o comportamento feudal de orientação por tarefas ainda prevalecia para o desespero da burguesia, embora a lei e a religião contribuíssem para a extinção do modelo. Os queixosos burgueses à época eram os únicos que se beneficiavam com a utilização do modelo capitalista introduzido, ao contrário do pensamento capitalista moderno “o frenesi no trabalho”, não era o comportamento à época, muito pelo contrário, àqueles que trabalhavam no modelo artesanal de orientação por tarefas tinham plena consciência e gozavam do ócio oportuno estendendo ao máximo estas ocasiões até sentirem a necessidade de novo trabalho para continuidade de seu sustento.

[47]HOUGHTON,John. Collectionof letters (1683), p. 177, apud THOMPSON, E. P. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998,p. 282

4.2. A força como rompimento das tradições

Tal como aponta Marx, foi por meio da força, que se rompeu com o modelo tradicionalista, segregando o artesão de seus meios de produção, em um processo de pilhagem de terras, usurpação de propriedades, denominado por ele de "acumulação primitiva"[48]. O roubo sistemático de terras comunais no século XVII faz Marx definir as novas terras burguesas como "fazendas de capital" ou "fazendas de comércio"[49], objetivando transformar toda a população do campo em proletariado disponível para a indústria. "Conquistaram a terra para a agricultura capitalista, incorporaram o solo ao capital e entregaram à indústria das cidades os braços dóceis de um proletariado sem lar nem pão".[50]

A estratégia da recente classe burguesa no século XVII, remete ao rompimento total com o antigo modelo feudalista, de encravamento do homem à gleba, tal como dispõe Marx:

> Quanto ao trabalhador, ao produtor imediato, para poder dispor de sua própria pessoa, era-lhe preciso primeiramente, deixar de continuar ligado à gleba ou enfeudado a outra pessoa; ele jamais poderia tornar-se um livre vendedor de sua força de trabalho, levando a sua mercadoria a toda parte onde ela pudesse ser comprada, sem ter antes escapado ao regime das corporações, com seus mestres, seus jurados, suas leis de aprendizagem, etc. O movimento histórico que converteu os produtores em assalariados se apresenta, pois, como sua libertação da servidão e da hierarquia industrial. Por outro lado, estes libertos não chegam a ser vendedores de si mesmos senão depois de terem sido despojados de todos os meios de produção e de todas as garantias de existência oferecidos pela antiga ordem de coisas.[51]

A expropriação da terra pelos burgueses junto ao Estado, criou o cenário desejado para perpetuação de mão de obra barata e disponível por toda a Europa, a medida que cria-se nos campos milhares de camponeses sem rumo, famintos e sem terras para cultivar seus alimentos, tal como aponta Bakunin "Toda propriedade burguesa, enquanto propriedade exclusiva, é

[48] MARX, Karl. A origem do capital: a acumulação primitiva. São Paulo: Centauro, 2004, p. 46
[49] MARX, Karl. A origem do capital: a acumulação primitiva. São Paulo: Centauro, 2004, p. 31
[50] MARX, Karl. A origem do capital: a acumulação primitiva. São Paulo: Centauro, 2004, p. 46
[51] MARX, Karl. A origem do capital: a acumulação primitiva. São Paulo: Centauro, 2004, p. 14

baseada na miséria e no trabalho forçado do povo, forçado não pela lei, mas pela fome."[52]

A migração destes camponeses e artesãos antes presos em suas terras, fora massiva para as cidades, com a Revolução Industrial do século XVIII, este fenômeno acabou consolidando um novo modo de produção, a fábrica torna-se um espaço adequado e privilegiado da produção, o que acarreta a divisão do trabalho e a tomada do tempo alheio com a imposição de horários e longas jornadas de trabalho. Na seara social, marca o surgimento do proletariado, classe composta pelos trabalhadores. Com a revolução industrial, embora a produtividade tenha aumentado a divisão do trabalho traz a desvalorização do trabalhador, o qual foi segregado do conhecimento do processo produtivo, que outrora detinha de modo artesanal.

Neste quesito a Revolução Industrial garantiu a total segregação do trabalhador, a máquina representou uma ruptura definitiva do produtor direto com o domínio que ainda exercia sobre o processo de produzir; estabeleceu hierarquização e disciplinamento do trabalho, incorporando no processo produtivo uma disciplina autoritária sobre o trabalhador. Marx já sintetizava que "a essência do sistema capitalista está, pois, na separação radical entre o produtor e os meios de produção".[53] A segregação destes dois elementos "produtor" e "produção" tinha como principal conseqüência a disponibilidade de mão de obra cada vez mais barata para mover a maquinaria industrial do século XVIII e auferir maiores lucros a classe burguesa, enquanto trazia aos operários a miséria dentro do chão das fábricas.

Neste sentido ilustra Thompson:

> "Nas indústrias domésticas, a partir de 1800, os pequenos mestres foram cedendo lugar aos grandes empregadores (industriais ou atacadistas), e a maioria dos tecelões e dos fabricantes de pregos tornaram-se trabalhadores assalariados externos, com um emprego mais ou menos precário"[54].

O processo de miséria em que foram submetidos as classes baixas em toda a Europa ocorria concomitantemente com o desenvolvimento dos sistemas mecânicos das fábricas e com o controle do tempo nas linhas de

[52] BAKUNIN. O socialismo libertário. São Paulo: Global editora, 1979, p. 6
[53] MARX, Karl. A origem do capital: a acumulação primitiva. São Paulo: Centauro, 2004, p. 13
[54] THOMPSON. A formação da classe operária inglesa, v.2. 4 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002, p.22

produção. Thompson chama a atenção do leitor para o fato de que pela primeira vez um homem conseguia "acumular riqueza numa única geração, à custa da exploração do trabalho alheio"[55]. Trabalho este que era imposto em péssimas condições, ambientes insalubres, exaustão física, falta de recursos para manter uma alimentação mínima de sobrevivência, aliada a degradação das moradias e de higiene, acarretavam uma baixa expectativa de vida em relação a anos anteriores, antes da revolução industrial, "trazendo aos mais antigos um saudosismo ao antigo modelo vinculado a gleba".[56]

A situação se deteriorava a tal ponto que os operários das indústrias têxteis inglesas, não tinham sequer mudas de roupa de cama em suas residências, sendo este um dos itens de maior exportação inglesa durante a Revolução Industrial. Era evidente o contraste entre as classes burguesa e operária, os trabalhadores não tinham a possibilidade de comprar para a própria família tecidos e roupas, sendo que produziam diariamente centenas de itens desta natureza para os padrões. Thompson relata uma triste realidade da época, relacionando a situação de precariedade e desigualdade que se aflorou com a Revolução Industrial.

> Qual é a situação da esposa do tecelão manual, durante o parto? Ela permanece em pé, com uma mulher de cada lado. Seus braços são colocados ao redor dos pescoços delas que, em meio às dores do parto, quase são derrubadas. O nascimento ocorria nessas condições. [...] Porque não há roupa de cama para uma troca... [57]

A máquina introduzida no cenário europeu com a Revolução Industrial traz um novo comportamento aos trabalhadores acostumados com um regime anterior muito mais brando e atento as necessidades humanas dos antigos artesãos e camponeses.

THOMPSON, E. P. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, V.2. p.22

[56] ASHBY, M. K, Joseph Ash by of Tysoe (Cambridge, 1961), p. 24 apud THOMPSON, E. P. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998,p. 274

[57] HOWARD, 1887 apud THOMPSON, E. P. Formação da Classe Operária Inglesa, São Paulo: Paz Terra, 2002, V.2. p. 144

4.3. A máquina e o controle dos horários

Inicia-se com a Revolução Industrial o controle mecânico dos horários, não pelos relógios ou despertadores que a todo o momento acusam os horários sociais contemporâneos, mas pelo maquinário industrial que faziam os trabalhadores viverem em função da produção. Tal necessidade vinculada ao lucro da classe burguesa, acarretou severos prejuízos aos trabalhadores, seja através de longas jornadas de trabalhos ou condições insalubres dentro das fábricas, tal como manifestou Lafargue "introduzam o trabalho de fábrica, e adeus alegria, saúde, liberdade; adeus a tudo o que fez a vida bela e digna de ser vivida"[58] .

Thompson, trazendo dados históricos, descreve com clareza o que a maquinaria industrial acarretou ao comportamento dos operários, vinculando-os a um regime de horário marcado impositivo aos interesses burgueses, ademais compara o novo regime ao antigo, mostrando as repercussões do tempo nesta equação de produtividade industrial.

> As máquinas significavam disciplina nas operações industriais: Se uma máquina a vapor começasse a funcionar todas as segundas-feiras de manhãs às seis horas, os trabalhadores se disciplinariam com o hábito do trabalho regular e contínuo (...). Também observei que as máquinas parecem inculcar o hábito de cálculo. Os trabalhadores de Potteries eram lamentavelmente deficientes a esse respeito; viviam como crianças, sem nenhuma previsão calculada de seu trabalho ou de seu resultado. Suas grandes sociedades cooperativas nunca teriam surgido, nem se desenvolvido de modo tão imenso e frutífero, se não fosse o calculo induzido pelo uso da máquina. Uma máquina em operação durante tantas horas na semana produziria tantos metros de fio ou tecido. Os minutos eram experiências como fatores influentes nesses resultados, enquanto nos Potteries as horas, ou as vezes até os dias, mal eram experienciados como fatores influentes. Havia sempre as manhãs e as noites dos últimos dias da semana, com os quais sempre se contava para compensar a perda devido à negligencia do inicio da semana.[59]

Aristóteles, aproximadamente 2.000 anos antes dos relatos apontados por Thompson, fez uma previsão otimista sobre a relação homem-máquina.

---

[58] LAFARGUE, Paul. O Direito a preguiça. São Paulo: Claridade, 2003, p.19.

[59] "O velho oleiro, When I was a child (1903) apud THOMPSON, E. P. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998,p. 284

Relação esta não evidenciada conforme se verifica no decorrer da revolução industrial e anos posteriores. O pensador grego refletindo sobre o futuro manifesta que a máquina traria benefícios ao homem a tal ponto de não haver necessidade de trabalhadores nem escravos para o trabalho, mostrando-se assim otimista com relação à humanidade.

> "Se cada instrumento pudesse realizar seu trabalho obedecendo ou antecipando a vontade de outros, como as estátuas feitas por Dédalo, ou os trípodes giratórios de Hefesto, os quais, diz o poeta, "sozinhos entravam na assembléia dos deuses; se, da mesma maneira, a lançadeira do tear tecesse sozinha e a palheta tocasse a lira, os manufatureiros não precisariam de trabalhadores, nem os senhores precisariam de escravos"[60]

Pelo levantamento trazido por Thompson a previsão Aristotélica do trabalho não se concretiza, pois a lógica do trabalho no decorrer do processo histórico entre Idade Antiga e Revolução Industrial muda em função do modelo de produção, se outrora Aristóteles analisava o trabalho em uma sociedade de modo de produção escravista, Thompson relata uma nova sociedade com modo de produção capitalista.

Inúmeros pensadores notando os efeitos da revolução industrial, já no século XVII clamaram-se contrários aos efeitos nocivos do capitalismo industrial em face aos proletários. Paul Lafargue (1842 – 1911), com o panfleto "O Direito à Preguiça", foi um dos pensadores que melhor expressaram a situação pós-revolução industrial em um contexto social. Lafargue inicia seu panfleto de forma a ironizar a relação de trabalho:

> Uma estranha loucura se apossou das classes operárias das nações onde reina a civilização capitalista. Esta loucura arrasta consigo misérias individuais e sociais que há dois séculos torturam a triste humanidade. Esta loucura é o amor ao trabalho, a paixão moribunda do trabalho, levado até ao esgotamento das forças vitais do indivíduo e da sua progenitora. [61]

Uma das maiores contribuições de Lafargue foi a difusão da ideia do ócio, como direito inerente ao ser humano. Ademais Lafargue já apontava

[60] ARISTÓTELES. A Política. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 148
[61] LAFARGUE, Paul. O Direito a preguiça. São Paulo: Claridade, 2003, p.5.

indícios do trabalho ter características ideológicas tal como as que Eagleton descreve. "Os proletários, embrutecidos pelo dogma do trabalho, não compreendem que o excesso de trabalho que eles infligiram durante o tempo da propensa prosperidade é a causa de sua miséria atual"[62]. Apontando que o trabalho do proletariado aumentava a riqueza social, mas em contrapartida gerava as misérias individuais da classe. O trabalho tal como aponta Lafargue torna os operários miseráveis, e afligidos pela pobreza nada mais podiam fazer do que continuar a trabalhar, em síntese, o autor afirma que este círculo vicioso é a "lei inexorável da produção capitalista"[63]

A relação homem-máquina trazida pela Revolução Industrial e avanço capitalista foi descrita de maneira pungente por Lafargue quando expressa que "a paixão cega, perversa e homicida pelo trabalho transforma a máquina libertadora em instrumento de escravidão dos homens livres: sua produtividade os empobrece"[64], em clara alusão aos apontamentos de Aristóteles.

[62] LAFARGUE, Paul. O Direito a preguiça. São Paulo: Claridade, 2003, p.20.
[63] LAFARGUE, Paul. O Direito a preguiça. São Paulo: Claridade, 2003, p.20.
[64] LAFARGUE, Paul. O Direito a preguiça. São Paulo: Claridade, 2003, p.85

V – A RELIGIÃO COMO CONTROLE

Toda usurpação da terra dos pequenos camponeses, bem como a extinção da propriedade feudal e a ruptura do produtor direto sob o domínio que ainda exercia sobre o modo de produção, não foram suficientes para que os antigos camponeses se dobrassem ao novo modelo industrial. O modelo "tradicionalista" ainda era lembrado pelos mais antigos como benéfico aos trabalhadores, ao passo que o novo modelo era visto como exploratório, de tal maneira que não havia tempo para qualquer tipo de lazer ou descanso.

Thompson através de relatos históricos ilustra de maneira clara as lamentações e tristezas daqueles insatisfeitos com o novo modelo, sobretudo em virtude da total segregação do homem aos meios de produção que antes tinham acesso, expressada através da poesia bucólica rural ou por manifestações populares, tal como demonstra o autor:

> Essa é certamente uma composição convencional, obrigatória na poesia rural do século XVIII. E também não deixa de ser verdade que o moral elevado dos trabalhadores era sustentado pelos altos ganhos na colheita. Mas seria um erro ver a situação da colheita como resposta direta a estímulos econômicos. É igualmente um momento em que os ritmos coletivos mais antigos irrompem em meio aos novos, e uma porção de folclore e dos costumes rurais pode ser invocada como evidencia comprovadora da satisfação psíquica e das funções rituais – por exemplo, a obliteração momentânea das distinções sociais – da festa do fim da colheita. "Como são poucos os que ainda sabem", escreve M. K. Ashby, "o que era trabalhar numa colheita há noventa anos! Embora os deserdados não tivessem grande participação nos frutos, eles ainda partilhavam a realização, o profundo envolvimento e a alegria do trabalho.[65]

Muitos camponeses, agora proletários das recentes indústrias do século XVIII, sentindo que a Revolução Industrial culminou em um regime de trabalho exaustivo e extenuante, passaram a rebelar-se contra o regime de trabalho industrial, com tempo de trabalho marcado, que passava de doze horas por dia.

---

[65] ASHBY, M. K, Joseph Ashby of Tysoe (Cambridge, 1961), p. 24 apud THOMPSON, E. P. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998,p. 274

A revolta da população era evidente, diante de todos os prejuízos, golpes e conseqüências nefastas que a segregação do homem e o campo acarretaram diante da Revolução Industrial, comunidades já haviam percebido que o êxodo forçado e violento dos campos para as fábricas, não havia sido vantajoso aos novos proletariados.

> "A Revolução Industrial acarretou uma queda, por vezes abrupta, dos padrões de consumo do setor mais pobre população. Em algum momento após o começo da Revolução Industrial, os padrões de vida deixaram de melhorar e declinaram".[66]

Fato é que a grande maioria dos trabalhadores do século XVIII estava insatisfeita. Desde o início da Revolução Industrial, o nível de trabalho aumentava incessantemente. Era necessário maiores explicações e justificativas para que o povo continuasse a trabalhar de forma extenuante por horas a fio, com fome e cansados, mantendo a lógica capitalista da época. Nesse sentido a reforma protestante, iniciada no século XVI por Martinho Lutero teve em parte o resultado de trazer uma pacificação social, elevando o trabalho a um plano superior de fé e fervorosidade a Deus, reduzindo os ânimos exaltados dos novos proletariados, justificando o trabalho como o próprio plano de Deus na Terra.

5.1. A reforma protestante

A Reforma Protestante foi um movimento reformista cristão culminado no início do século XVI por Matinho Lutero (monge agostiniano da região da Saxônia), através da publicação de 95 teses e realizado em frente à igreja do Castelo de Wittenberg, contra diversos pontos da doutrina Católica Romana, entre os pontos estavam a crítica ao fato da Igreja Católica acumular capitais, juntando altas somas de dinheiro e possuindo inúmeras terras. A venda de indulgências como compra do perdão dos pecados também foi alvo das publicações de Lutero.

---

[66] COGGIOLA, Osvaldo. Os inícios das organizações dos trabalhadores. Aurora – Revista dos Discentes da Pós-Graduação em Ciências Sociais da Unesp, Marília, SP, Ano IV, n° 06, ago. 2010, p. 16.

Entre os países que se destacaram pela Reforma Protestante inicialmente estavam Alemanha e França, o primeiro representado por Lutero e o segundo tendo como expoente João Calvino, um ex-integrante do clero francês que também pregava reformas na Igreja Católica. As ideias difundidas pelos reformistas foram espalhadas rapidamente por toda a Europa, haja vista, pactuarem com movimentos burgueses em ascensão, contrários com a permanência do poder político pela Igreja Católica.

Entretanto a Reforma Protestante não só faria oposição ao catolicismo como traria como consequência as transformações econômicas que conduzem ao estabelecimento do sistema capitalista moderno.

Autores como Max Weber, Karl Marx e Engels dissertam sobre a reforma protestante e a transformação do sistema capitalista, trazendo reflexões sobre o modelo, e a simbiose desenvolvida em função deste binômio, "protestantismo" e "capitalismo". A abordagem mais clássica é a que manifesta que se fez da "reforma protestante o reflexo da sociedade burguesa"[67], a medida que esta atendeu aos interesses da recente classe, com conceitos que possibilitaram uma transformação econômica juntamente com um novo comportamento social.

Nesse sentido expõe Engels, sobre a Reforma Protestante, citando os dois principais representantes dela:

> Onde Lutero fracassou, Calvino venceu. O dogma calvinista satisfazia as necessidades da burguesia mais avançada da época. Sua doutrina da predestinação era a expressão religiosa do fato de que, no mundo comercial da concorrência, o sucesso e o insucesso não dependem nem da atividade, nem da habilidade do homem, mas de circunstâncias alheias ao seu controle. Estas circunstâncias não dependem nem de quem quer, nem de quem trabalha; estão à mercê de poderes econômicos superiores e desconhecidos...[68]

A teoria da predestinação trazida pela reforma protestante pregava que Deus determina tudo o que ocorre no plano terreno, de modo que as atividades humanas são traçadas previamente por "Ele", a salvação de Deus é

[67] LOWY, Michael. Marx e Engels como sociólogos da religião. Lua Nova: revista de Cultura e Política, n° 43, São Paulo, 1998, p.8

[68] ENGELS. Introduction à L´edition anglaise de Socialisme utopique et socialism scientifique, 1892, p. 294 apud LOWY, Michael. Marx e Engels como sociólogos da religião. Lua Nova: revista de Cultura e Política, n° 43, São Paulo, 1998, p.8

determinada anteriormente e não depende apenas dos homens. A verdade é que a religião tornou-se "instrumento eficaz de dominação de classe porque pareceu oferecer uma explicação satisfatória sobre a sociedade"[69]

Marx de igual forma afirma que "o protestantismo é essencialmente uma religião burguesa"[70], para sustentar a presente afirmação menciona o papel da Reforma na Inglaterra na espoliação dos bens da Igreja Católica, fruto de acordos entre a burguesia e a monarquia inglesa, além da apropriação das terras comunais. Ainda aponta as transformações trazidas ao calendário que fez de quase todos os dias de feriados "santos" em dias úteis, concluindo que "o protestantismo desempenha um importante papel na gênese do capital"[71] .

As ideias difundidas pela reforma protestante tiveram utilidade para apaziguar os ânimos exaltados de boa parte da população revoltada que já não encontrava sentido ao modo de vida que se impunha a época. O "modelo tradicionalista" ainda era lembrado pelos mais antigos como mais benéfico ao modo de vida da classe operária. Lutero introduz conceitos que interligam situações peculiares de transição dos dois modelos, tal como expõe Max Weber ao dissertar sobre o conceito de "vocação":

> Assim foi que em Lutero, o conceito de vocação profissional permaneceu com amarras tradicionalistas. A vocação é aquilo que o ser humano tem de aceitar como designo divino, ao qual tem de "se dobrar" – essa nuance eclipsa a outra idéia também presente de que o trabalho profissional seria uma missão, ou melhor, a missão dada por Deus[72]

5.2. O trabalho e a inversão de valores

A Reforma Protestante inverte o valor do trabalho na sociedade ocidental, descrita desde a civilização grega como castigo dos deuses imposto a curiosidade humana, o mesmo simbolismo presente na cultura judaico- cristã,

---

[69] LAFARGUE, Paul. O Direito à preguiça; introdução de Marilena Chaui. São Paulo: Hucitec; Unesp, 1999, p. 25.
[70] MARX, Karl. O Capital: crítica da economia política. São Paulo: Nova Cultural Ltda, 1996, p. 533.
[71] MARX, Karl. O Capital: crítica da economia política. São Paulo: Nova Cultural Ltda, 1996, p. 621.
[72] WEBER, Max. A ética protestante e o "espírito" do capitalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 77

a qual a Bíblia em Genesis apresenta o trabalho como castigo imposto por Deus aos homens por desobediência a única proibição divina no paraíso. O protestantismo traz aos fiéis novos conceitos: a predestinação e a vocação são exemplos marcantes deste fenômeno, modificando o valor do trabalho que passa a ser uma virtude, impondo aos que se recusam a ele a eterna sentença do julgamento divino.

Trazer o trabalho exaustivo, intenso e sobre-humano a um plano de vocação e adoração a Deus, foi a solução "divina" que teve como uma das consequências a pacificação da população em um cenário de constantes revoltas. O que Weber denomina de racionalismo, traz ensejo ao desenvolvimento do capitalismo. "O trabalho profissional era o meio ascético por excelência, os puritanos estavam firmemente convencidos de que era o próprio Deus que abençoava os seus com o sucesso no trabalho".[73]

> O "racionalismo" é um conceito histórico que encerra um mundo de contradições, e teremos ocasião de investigar de que espírito nasceu essa forma concreta de pensamento e de vida "racionais" da qual resultaram a idéia de "vocação profissional" e aquela dedicação de si ao trabalho profissional – tão irracional, como vimos, do ângulo dos interesses pessoais puramente eudemonistas -, que foi e continua a ser um dos elementos mais característicos de nossa cultura capitalista. A nós, o que interessa aqui é exatamente a origem desse elemento irracional que habita nesse como em todo conceito de "vocação".[74]

A vocação ao trabalho é tratada como plano divino, trabalhar transcendia a simples necessidade humana de subsistência, e ficava amparada aos mais nobres planos de "Deus". Há algo de novo na visão do trabalho, a valorização do cumprimento do dever no seio das profissões mundanas como o mais excelso conteúdo que a auto realização moral é capaz de assumir. Isso teve por consequência inevitável a representação de uma significação religiosa do trabalho mundano de todo o dia.

Em contradição a antiga corrente do catolicismo, a ascensão a riqueza, e o conceito de lucro são pregados de forma positiva e de bem-aventurança a

[73] WEBER, Max. A ética protestante e o "espírito" do capitalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 121
[74] WEBER, Max. A ética protestante e o "espírito" do capitalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 69

Deus, sendo a preguiça, o ócio, pecados condenados veementemente. “Também Tomás de Aquino tinha interpretado essa máxima. Só que, segundo ele, o trabalho é necessário apenas *naturali ratione* (por razão natural) para a manutenção da vida do individuo e da coletividade”.[75] Ainda sobre o ócio assim dispunha a doutrina protestante:

> Efetivamente condenável em termos morais era, nomeadamente, o descanso sobre a posse, o gozo da riqueza com sua conseqüência de ócio e prazer carnal, mas antes de tudo o abandono da aspiração a uma vida “santa”. E é só porque traz consigo o perigo desse relaxamento que ter posses é reprovável. O “descanso eterno dos santos” está no Outro Mundo; na terra o ser humano tem mais é que buscar a certeza do seu estado de graça, “levando a efeito, enquanto for de dia, as obras daquele que o enviou”. Ócio e prazer, não; só serve a ação, o agir conforme a vontade de Deus inequivocadamente revelada a fim de aumentar sua glória.[76]

O indivíduo ocioso agora era considerado um pecaminoso em toda sua essência, sujeito a arder no inferno e não gozar das dádivas do paraíso. Baxter na obra “Christian Directory” já dizia “O tempo é infinitamente valioso porque cada hora perdida é trabalho subtraído ao serviço da glória de Deus”.[77]

Nesse sentido, torna-se latente a virtude do trabalho como máxima divina, o sobre-trabalho que outrora era questionado, agora passa a ser considerado “uma louvável vontade divina”, sendo que a classe burguesa foi quem melhor aproveitou desta situação. Talvez seja esta a razão para Marx citar o único fenômeno religioso que tenha interesse na obra “O Capital”, o protestantismo, do ponto de vista de sua relação com a ascensão do capitalismo, profere Marx que “o mundo religioso não passa de reflexo do mundo real”[78].

---

[75] WEBER, Max. A ética protestante e o “espírito” do capitalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 145

[76] BAXTER. Christian Directory, p. 375 apud WEBER, Max. A ética protestante e o “espírito” do capitalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 143

[77] BAXTER. Christian Directory, p. 79 apud WEBER, Max. A ética protestante e o “espírito” do capitalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 144

[78] MARX, Karl. O Capital: crítica da economia política. São Paulo: Nova Cultural Ltda, 1996, p. 74

VI - AOS DESCONTENTES A LEI

A reforma protestante aos interesses da classe burguesa serviu como alavanca no comportamento social de pacificação de muitos proletários. A introdução do novo conceito do valor do trabalho na sociedade ocidental, no século XVI foi de grande valia a Revolução Industrial a medida que se exigiam dos trabalhadores mais horas de exploração e labuta no chão das fábricas. A crença de agrado divino ao trabalho, a ética protestante, fortaleceu as estruturas burguesas, e não por acaso Max Weber disserta uma longa e valiosa obra sobre a "Ética Protestante e o espírito do capitalismo". Entretanto, o cerco aos revoltosos não se limitava as pregações das escrituras bíblicas, a lei agia em paralelo desde o final da Idade Média, com a ruptura dos feudos e expropriação de terras dos camponeses, coagindo os contrários a o novo modo de produção capitalista da época.

Aqueles que se negavam a submeter as intensas jornadas de trabalho impostas a partir da Revolução Industrial deparavam-se com a imposição do trabalho. A constituição feudal do solo foi abolida, os burgueses criaram condições para fazer da terra um artigo de comércio, e sobretudo, aumentar as suas reservas de "proletários do campo". A insatisfação com o novo modelo capitalista era constantemente exposta pelos camponeses que saíram do campo para o chão das recentes fábricas.

O movimento operário emergiu, na sequencia de um conjunto de convulsões que marcam a Europa desde o final do século XVII, entre as mais famosas revoltas esta o Ludismo, movimento que lutava contra o avanço das máquinas nas fábricas iniciado em 1811 por Ned Ludd, além do Cartismo, constituído por uma "Associação dos Operários", liderado por Feargus O´Connor e William Lovett, que lutava por melhorias nas condições e jornadas de trabalho, entre as consequências destas convulsões emergiu a confecção da "Carta do Povo", documento que visava um conjunto de reformas junto ao Parlamento (ENGELS, 2013). Porém, a resistência dos trabalhadores à revolução industrial acarretou sanções por parte daqueles que dispunham dos

meios de produção, e por conseguinte, do domínio da seara estatal. A sociedade industrial passou a ser formada por trabalhadores despossuídos, detentores apenas de sua força de trabalho e de suas referências simbólicas mais íntimas. O "cruzar de braços", implicava em prejuízos imediatos aos burgueses, posto que, não havendo produção não havia acumulação de capital. Esses eram os únicos instrumentos de luta dos trabalhadores.

Incomodados com a crescente paralisação dos trabalhadores no século XVII, os burgueses utilizavam-se das leis para coagir a recente classe operária ao trabalho. Aqueles que não se submetiam as jornadas de trabalhos estavam a margem do sistema capitalista, e, portanto totalmente a deriva da própria sorte, uma vez que já não produziam. Cabe lembrar, que parte destes indivíduos, considerados "mendigos" eram ex-trabalhadores mutilados em acidentes de trabalho dentro das fábricas que já não gozavam de plena capacidade de trabalho.

A preocupação com este "contingente improdutivo" torna-se questão de ordem no Parlamento Inglês, ao ponto de criarem leis, derivadas dos antigos códigos do direito romano, retomando institutos como a servidão, objetivando o estimulo ao trabalho forçado a qualquer custo, visando o enriquecimento da classe burguesa.

> Em 1698, Fletcher de Salhon fez à Câmara dos Comuns da Escócia a seguinte declaração: "Calcula-se que na Escócia o número de mendigos não é inferior a 200.000. O único remédio que eu, republicano de princípios, reconheço para esta situação é o restabelecimento do antigo estado de servidão e escravizar a todos os que estão incapacitados de prover o próprio sustento.[79]

Ainda no século XVII, criaram-se leis sobre os pobres, visando, sobretudo, o controle sobre a crescente classe de camponeses insatisfeitos com a expropriação de suas terras e que se recusavam de algum modo ao trabalho imposto. A lei sobre os pobres visava instituir uma forma de servidão, um pouco mais arrojada do que as antigas servidões romanas. Desse modo, proprietários de terras ingleses, em virtude do aprimoramento desta lei, objetivando um novo acordo político com a Igreja Protestante, traçam planos

[79] FLETCHER, Salhon apud MARX, Karl. A origem do capital: a acumulação primitiva. São Paulo: Centauro, 2004, p. 26

maiores para controle destes indivíduos. Assim, sobre o Reinado de Elisabeth, é exposto a um jurisconsulto da época, dez questões arrazoadas, destinadas a elaboração de um plano objetivando os novos traçados com relação àqueles que expropriados, se recusavam a se submeter as novas regras capitalistas.

> Questão nona: Alguns ricos arrendatários da paróquia projetaram um plano eficiente, por meio do qual se pode evitar toda sorte de perturbação da lei. Propõem a edificação de uma prisão na paróquia. A todo pobre que não se queira deixar encerrar na prisão, negar-se-á assistência. Far-se-á saber, em seguida, nos arredores que, se alguma pessoa deseja alugar os pobres dessa paróquia, deverá remeter, no prazo fixo de antemão, propostas seladas indicando o preço mais baixo pelo qual quer adquiri-los. Os autores deste plano supõem que nos condados vizinhos existem pessoas que não têm nenhuma vontade de trabalhar e que não têm fortuna nem crédito para comprar, seja uma fazenda, um barco, etc, a fim de poderem viver sem trabalhar (*"so as tolivew it hout labour").* Essas pessoas estariam inteiramente dispostas a fazer propostas muito vantajosas à paróquia. (...) Mas convém que saibas que os demais *freeholders* (proprietários de terras) deste condado e dos vizinhos se unirão a nós para compelir seus representantes na Câmara dos Comuns a promulgar uma lei que permita aprisionar os pobres e obriga-los a trabalhar, a fim de que todo indivíduo que resista ao seu aprisionamento perca o direito de assistência.[80]

As imposições das novas leis foram criando cerco aos pobres, que na realidade, nada mais eram do que antigos camponeses não adaptados aos ritmos das cidades. Entretanto, se outrora foram pilhados e expropriados de suas terras de modo violento, agora a classe burguesa tramava a legitimidade da lei, para aprisioná-los na recente servidão imposta aos que se negavam ao trabalho.

Já "no século XVIII, a própria lei se torna objeto de espoliação"[81], e não por acaso o movimento cartista objetivava em pleno processo de formação não só uma atividade puramente sindical, mas também se projetava na ação política, com objetivos de "sufrágio universal, igualdade de representação, Parlamento honesto, fim dos abusos contra os cidadãos humildes, menor jornada de trabalho, diminuição dos impostos e entrega das terras comunais

[80] BLAKEY, R. The History of Political Literature from Earliest Times, 1855, p. 83 e 84 apud MARX, Karl. A origem do capital: a acumulação primitiva. São Paulo: Centauro, 2004, p. 26
[81]MARX, Karl. A origem do capital: a acumulação primitiva. São Paulo: Centauro, 2004, p. 30

aos camponeses”[82]. Os operários, a muito constatavam que as leis eram impostas arbitrariamente visando cercear expressões de liberdade dentro e fora das fábricas, e que a solução para tanto seria a introdução na seara política de representantes que pudessem dar voz a estes trabalhadores.

Os indivíduos que não conseguiam trabalho, passando seus dias nas ruas das cidades, eram presos e forçados a trabalharem em servidão (BLAKEY; 1855) Tratava-se de um ciclo vicioso no qual o indivíduo era solto para novamente ser preso e forçado ao trabalho. A todo custo burguesia, Estado e Igreja, sobretudo a protestante, impunham a disciplina do trabalho, seja assalariado ou pelo instituto da servidão, como forma de manutenção da ordem que resultava em avanço exploratório do capitalismo.

Nesse entrave, não só o modelo tradicionalista de produção foi usurpado, como também as próprias terras da Igreja Católica, em uma ascensão crescente da reforma religiosa protestante.

> A Reforma e a confiscação dos bens da Igreja, consequência daquela, vieram dar um novo e terrível impulso à expropriação violenta do povo no século XVI. A Igreja Católica era, nessa época, proprietária feudal da maior parte do solo inglês. Os bens do próprio clero caíram nas garras dos favoritos reais e foram vendidos a preços ridículos a burgueses e a arrendatários especuladores, que começaram por expulsar os antigos colonos hereditários.[83]

A Igreja Católica assim como os antigos camponeses representavam a mentalidade antiga ligada ao feudo, a terra, fonte de produção até o final da Idade Média. .O confisco da propriedade de ambos para perpetuação do novo modelo, no início da revolução industrial, trouxe constante êxodo forçado às cidades, com uma gama elevada de mão de obra, doutrinada pelo protestantismo e coagidas ao trabalho pelas leis que imperavam sobre os pobres pela Europa.

> A burguesia compreendia que seu progresso estava bloqueado pela Igreja Católica, que era a fortaleza de tal sistema. A Igreja defendia a ordem feudal, e foi em si mesma uma parte poderosa da estrutura do feudalismo (...).

---

[82] MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. Manifesto Comunista. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 81
[83]MARX, Karl. A origem do capital: a acumulação primitiva. São Paulo: Centauro, 2004, p. 24

> A luta tomou um disfarce religioso. Foi denominada Reforma Protestante. Em essência, constituiu a primeira batalha decisiva da nova classe média contra o feudalismo.[84]

A burguesia foi introduzindo novos conceitos às cidades, moldando os antigos camponeses a um comportamento urbano, regrado à disciplina e imposição de horários atrelados ao trabalho, aos que não se adaptavam a estas novas regras, a coercibilidade da lei surge como instrumento de imposição social.

Foi nas cidades que o conceito do "vagabundo" surgiu, como denotação pejorativa empregada a uma gama de indivíduos pobres, sem condições para manter o próprio sustento, amontoados as ruas e vielas dos recentes centros urbanos.

A construção da ideia do vagabundo, tem em si, um longo processo histórico que se denota a principio a época das primeiras leis inglesas que forçavam o pobre ao trabalho. A "legitimidade" trazida por estas leis, obrigando o indivíduo ao trabalho em condições análogas a servidão traz repercussões sociais a época. "Leis contra pobres válidos, existiam desde 1351, na maior parte das cidades da Europa, como "o decreto de João, O Bom", na França ou o *Statute of Labourers*[85] na Inglaterra, que determinavam a expulsão de mendigos e vagabundos. Mas o requinte de justificativas legais e sociais se torna muito mais aprimorada, conforme o próprio sistema capitalista é implementado, em detrimento aos que se opunham ao modelo, pós-revolução industrial.

A imposição de leis que forçassem as pessoas livres a trabalhar utilizavam-se do sutil argumento de que eram vadias, isto é, não possuíam papel em uma sociedade ocidental capitalista industrial, tendo como principal preocupação a necessidade de ter indivíduos aptos a produção em larga escala. Inicia-se neste processo a associação ideológica de trabalho/honestidade e a constituição do sujeito moderno, sendo esta associação constituída através de uma sociedade disciplinar, regularizada por

---

[84] HUBERMAN, Leo. História da Riqueza do Homem. São Paulo: Zahar Editores. 1984, p. 92
[85] DUBY, Georges. "A cidade, a catedral, a escola" In: A Europa na Idade Média. São Paulo: Martins fontes, 1992. p. 61

leis que ditavam comportamentos, acarretando processos de padronizações sociais, marcantes na contemporaneidade.

6.1. Reverberação da lei de "vadiagem" do século XVI ao século XXI

No decorrer do processo histórico de legitimação da crença da "ociosidade" dos indivíduos, se consubstanciou o cerco aos indivíduos sem propriedades ou bens que pudessem comprovar seu próprio sustento, é o que se verifica da análise da consulta às leis inglesas ainda no século XVI (BLAKEY, 1855). Interessante observar que tal imputação perpetuou-se por vários sistemas legais, atravessando continentes e chegando ao Brasil ainda como colônia de exploração portuguesa. Ainda hoje não ter trabalho é uma desvirtude grande o suficiente para custar-lhe a liberdade, custou em séculos passados e ainda custa de acordo com o atual sistema penal brasileiro.

O indivíduo válido para o trabalho que possui comportamento ocioso, e sem dinheiro algum no bolso, pode legalmente ainda hoje ser condenado a pena de prisão de quinze dias a três meses, a situação muda caso este mesmo indivíduo ocioso tenha renda suficiente para assegurar sua subsistência, extinguindo a pena neste instante, é o que se estabelece pela leitura do artigo 59 da Lei de Contravenções Penais, artigo denominado "Vadiagem":

> Artigo 59. Entregar-se alguém habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover à própria subsistência mediante ocupação ilícita:
>
> Pena – prisão simples, de quinze dias a três meses.
>
> Parágrafo único. A aquisição superveniente de renda, que assegure ao condenado meios bastantes de subsistência, extingue a pena.[86]

Trata-se de uma situação que a muito se assemelha ao início do surgimento das leis dos pobres na Inglaterra, onde a burguesia preocupava-se apenas com os ociosos sem renda. De acordo com a lei brasileira é possível

[86] BRASIL. Lei de Contravenções Penais. Decreto-lei n° 3.688, de 03 de outubro de 1941.

afirmar que o trabalho representa bem mais do que um direito do homem, representa em si sua própria liberdade caso este o recuse.

O direito conforme se convencionou mencionar não é um dado posto e sim uma construção humana, fruto da história de uma nação, seus entraves e interesses coletivos. Partindo desta premissa, reconhecendo o direito como uma construção cultural humana, seu caráter valorativo e as fontes a que remetem suas origens devem ser detalhadas objetivando compreender o que é ser um vadio, e quando se convencionou tal qualificação.

As fontes do direito remetem a sua origem, o próprio nome fonte é derivado do simbolismo da vertente de água jorrando da terra. As fontes do direito trazem em seu bojo a própria legitimação do direito em si, sendo que as teorias das fontes do direito se confundem com teorias outras que repensam a finalidade última do direito, entre elas a teoria funcionalista e a teoria do conflito social.

A teoria funcionalista considera o direito como expressão dos interesses da sociedade, já a teoria do conflito social analisa o direito como resultado da contínua luta entre interesses opostos.

Que sociedade considera como de seu interesse o julgamento de seus pares no que tange o comportamento ocioso destes? Ao que parece a tipificação de um determinado comportamento como “vadiagem” enquadrando-o como delito, relaciona-se, sobretudo, aos conflitos sempre presentes de interesses opostos, num nítido enquadramento da teoria do conflito social.

Ao analisar o delito de “vadiagem” verifica-se que tipos penais semelhantes sempre se fizeram presentes em vários sistemas jurídicos, objetivando fins maiores do que a mera punição do indivíduo ocioso. Em solo brasileiro, sob o domínio de Portugal, valeu-se durante séculos as Ordenações do reino Filipinas, promulgada em 1603 e em vigor até 1830, que estabelecia no Título LXVIII, Dos Vadios:

> Mandamos, que qualquer homem que não viver com senhor, ou com amo, nem tiver Officio, nem outro mestêr, em que trabalhe, ou ganhe sua vida, ou não andar negoceando algum negocio seu, ou alheo, passados vinte dias do dia que chegar a qualquer Cidade, Villa, ou lugar, não tomando dentro nos ditos vinte dias amo, ou senhor, com quem viva, ou mestér, em que trabalhe, e ganhe sua vida, ou se o tomar, e depois o deixar, e não continuar; seja preso, e açoulado publicamente.

> E se for pessoa, em que não caibão açoutes, seja degradado para África per hum anno.[87]

Já o Código Criminal do Império, lei de 16 de dezembro de 1830, que revoga o anterior, traz o Capítulo IV "Vadios e Mendigos", sendo este, o primeiro código penal genuinamente brasileiro, vigorou de 1831 até 1891, trazendo no artigo 295 o seguinte disposto normativo:

> Art. 295. Não tomar qualquer pessoa uma occupação honesta, e util, de que passa subsistir, depois de advertido pelo Juiz de Paz, não tendo renda sufficiente.
>
> Pena - de prisão com trabalho por oito a vinte e quatro dias.[88]

Ainda sobre a época do Império, dois anos após a criação do Código Criminal, surge no ordenamento jurídico imperial brasileiro o Código de Processo Criminal, tendo como inovação para controle da população os "Termos de Bem Viver".

> O chamado Termo de Bem Viver era documento que passava por várias instancias como os juízes, secretários de polícia e delegado, e que continham uma série de obrigações impostas aos acusados, como providenciar emprego fixo, domicílio certo, deixar alguns vícios como da embriaguez, vadiagem e mendicância.[89]

Os Termos de Bem Viver eram destinados aos bêbados, mendigos e vadios conforme disposto no artigo 12, §2° da Lei de 29 de novembro de 1832 (Código de Processo Criminal):

> Art. 12. Aos Juízes de Paz compete:
> §2° Obrigar a assinar o termo de bem viver aos vadios, mendigos, bêbados por habito, prostitutas, que pertubam o socego publico, aos turbulentos, que por palavras, ou acções offedem os bons costumes, a tranqüilidade publica, e a paz das famílias.[90]

---

[87] PORTUGAL. Ordenações do reino Filipinas, Título LXVIII. Dos Vadios. 1603
[88] BRASIL. Código Criminal do Império. Lei de 16 de dezembro de 1830.
[89] DINIZ, Mônica. Trabalho, Vadiagem e Polícia em São Paulo fins do XIX (1870-1890). In: XV ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-RIO, 2012, Rio de Janeiro. Anais eletrônicos. Rio de Janeiro: ANPUH, 2012. Disponível em: http://www.encontro2012.rj.anpuh.org/resources/anais/15/1338433182_ARQUIVO_TrabalhoeVadiagem.pdf>. Acesso em: 05 mar.2015
[90] BRASIL. Código de Processo Criminal. Lei de 29 de novembro de 1832

A revogação do Código Criminal do Império trouxe a época um novo ordenamento jurídico criminal. O Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil, Decreto n°847, de 11 de outubro de 1890, traz novos conceitos e maior controle do Estado na vida de cidadãos comuns, no Capítulo XIII do presente código há o título "Dos Vadios e Capoeiras", estabelecendo critérios de repúdio ao ócio. A verdade é que o período de transição entre Monarquia e República foi tenso em questões de conflitos sociais, fruto das transformações passadas pelo fim da mão de obra escrava, e chegada de imigrantes e negros livres a uma nova sociedade brasileira, a solução do Estado para amparar esta nova gama de cidadãos foi o controle destes através de leis mais duras e punitivas.

> A virada do século XIX para o século XX foi rica em transformações políticas, sociais e econômicas. A passagem da monarquia para a República, o fim do regime escravocrata e a crescente organização de uma ordem capitalista, teriam que ser norteados pela disciplina da população, e neste sentido leis mais rígidas ao convívio social seriam premissas básicas para controle dos novos cidadãos, negros livres e imigrantes sem trabalho que aqui permaneciam.[91]

No que tange os "vadios" da época, estabelecia o artigo 399 do Decreto n° 847/1890, a conduta criminosa, bem como a punição para prática de tal crime:

> Art. 399. Deixar de exercitar profissão, officio, ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meios de subsistência e domicilio certo em que habite; prover a subsistência por meio de occupação prohibida por lei, ou manifestamente offensiva da moral e dos bons costumes:
> Pena de prisão cellular por quinze a trinta dias.
> § 1º Pela mesma sentença que condemnar o infractor como vadio, ou vagabundo, será elle obrigado a assignar termo de tomar occupação dentro de 15 dias, contados do cumprimento da pena.
> § 2º Os maiores de 14 annos serão recolhidos a estabelecimentos disciplinares industriaes, onde poderão ser conservados até á idade de 21 annos.[92]

---

[91] CARVALHO, Marina Vieira de. Os vadios na resistência ao disciplinamento social da Bélle Epoque carioca. In: XIII ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-RIO, 2008, Rio de Janeiro. Anais eletrônicos. Rio de Janeiro: ANPUH, 2008. Disponível em: http://encontro2008.rj.anpuh.org/resources/content/anais/1215388376_ARQUIVO_ArtigoAnpuh-2.pdf >. Acesso em: 05 mar.2015

[92] BRASIL. Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil, Decreto n°847, de 11 de outubro de 1890

Contextualizando o histórico de 1890, nota-se a constante preocupação das autoridades em relação ao problema da chamada vadiagem ou ociosidade, haja vista, o interesse do Estado republicano em combater atitudes que pudessem macular a imagem republicana de avanço e modernização das cidades repercutindo na conjuntura econômica e social da época. Nesse sentido, visavam reprimir não só os indivíduos tidos como desocupados, mas também aqueles que realizam qualquer espécie de trabalho informal.

> O trabalho deveria não apenas ser aquele diário, cotidiano, pautado pelo ritmo do relógio, mas aquele conhecido, regulado pelo poder público, pago devidamente em impostos e taxas, com nome, filiação, e aptidão. Trabalho fiscalizado, dentro da ordem capitalista. Ao se identificar o trabalho ativo do não ativo, se organizava o controle de um contingente de desocupados, que era alvo da disciplina imposta pelo trabalho assalariado. Aqueles sujeitos que encontravam variadas ocupações como forma de sobrevivência, mas que não tinham regularidade, por se tratar de ocupações flutuantes, ou subempregos, eram considerados como trabalhadores não ativos, pois não participavam desse controle da produção.[93]

Interessante observar que capítulo do Código Penal refere-se aos vadios e capoeiras, sendo que estabelece no artigo 402 o delito cometido por aqueles que realizavam na época tais práticas de capoeiragem:

> Art. 402. Fazer nas ruas e praças publicas exercicios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem; andar em correrias, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumultos ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal:
>
> Pena de prisão cellular por dous a seis mezes.
>
> Paragrapho unico. E considerado circumstancia aggravante pertencer o capoeira a alguma banda ou malta.
>
> Aos chefes, ou cabeças, se imporá a pena em dobro.[94]

---

[93] DINIZ, Mônica. Trabalho, Vadiagem e Polícia em São Paulo fins do XIX (1870-1890). In: XV ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-RIO, 2012, Rio de Janeiro. Anais eletrônicos. Rio de Janeiro: ANPUH, 2012. Disponível em: http://www.encontro2012.rj.anpuh.org/resources/anais/15/1338433182_ARQUIVO_TrabalhoeVadiagem.pdf>. Acesso em: 05 mar.2015

[94] BRASIL. Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil, Decreto n°847, de 11 de outubro de 1890

Sabe-se que a capoeira era dança utilizada por negros escravos para prática de treinamento em luta e defesa pessoal, com o fim da escravidão esta torna-se apenas dança de cunho comemorativo e cultural. Nota-se a vinculação a época do Brasil República, do latente enquadramento de negros e vadios em grupos excluídos, a junção do termo "vadios e capoeiras" é praticamente um "pleonasmo simbólico", haja vista, que o Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil é apenas dois anos posterior a abolição dos escravos pela Lei Áurea.

Culturalmente é interessante observar que em razão do disposto no Decreto de 1890, até hoje nas rodas e meios de capoeira, se usa o termo vadiar para significar que o capoeirista está jogando capoeira, sendo que vadio é aquele que joga capoeira.

Tal como a história demonstra a vinda de imigrantes ao Brasil combinado com a recusa de fazendeiros e comerciantes em contratar mão de obra negra, antes tida em regime de escravidão, criou uma enorme quantidade de "novos cidadãos negros" às ruas, sem qualquer possibilidade de trabalho, à deriva de sua própria sorte. O estudo do tema da vadiagem está estritamente relacionado com o surgimento do trabalho livre; com o processo de abolição da escravatura; com a sociedade capitalista emergente.

> A ideia de sociedade que se queria formar buscava consolidar características como disciplina, ordem, moral, elementos essenciais para justificar a ideia de progresso e civilizado, associando-os com trabalho e à ideia de responsabilidade e virtude. Logo, a vadiagem e a ociosidade ligavam-se a uma vida desregrada, imoral, atrasada e viciosa. Era preciso combater tais vícios retirando das ruas, espaço público e de visibilidade, aqueles que não se "adequavam" a este tipo de conduta. Mas retirar apenas não bastava. Era necessário que através de medidas que obrigassem os sujeitos a trabalhar, se construíssem valores de uma nova ética do trabalho. Essa busca encontrava-se nos debates parlamentares. Projetos para inserir o liberto no trabalho, leis que obrigavam sujeitos a assinarem os termos de bem viver, projetos contra ociosidade, vadiagem e mendicância, estavam na ordem do dia em fins do século XIX. E o grande objetivo era desenvolver no universo mental que o trabalho era o elemento característico da vida "civilizada".[95]

[95] DINIZ, Mônica. Trabalho, Vadiagem e Polícia em São Paulo fins do XIX (1870-1890). In: XV ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-RIO, 2012, Rio de Janeiro. Anais. Disponível:www.encontro2012.rj.anpuh.org/resources/anais/15/1338433182_ARQUIVO_

Na primeira República intensificou-se o cerco ao ócio, sobretudo em virtude do enquadramento da população a estas novas regras de convívio social. O discurso do deputado Rodrigues Teixeira a época exemplifica a questão, trazendo o estímulo ao trabalho como solução a organização desta nova sociedade.

> "Em todos os tempos o trabalho foi considerado o primeiro elemento de uma sociedade bem organizada. Cada membro da comunidade deve a este uma parte de seu tempo e de seu esforço no interesse geral, cuja inobservância apresenta gravidade, o que autoriza de certo modo a intervenção do Estado. (...) é preciso que tenham todos uma ocupação V. Exa. sabe que, desde que o indivíduo respira, contrai uma dívida com a sociedade, a qual só pagará com o trabalho." [96]

Observa-se aqui que tal discurso muito se assemelha ao discurso proferido por Fletcher de Salhon na Câmara dos Comuns da Escócia em 1698 (MARX, 2004), o qual o declamante rogava a intervenção do Estado para a restituição da servidão.

O Decreto n° 847/1890, código criminal da primeira república, ficou em vigor até 1940, sendo revogado pelo Decreto-Lei n° 2.848 de 07 de dezembro de 1940, sendo este o atual ordenamento jurídico penal brasileiro. O Código Penal de 1940 introduziu no Brasil a classificação bipartida dos ilícitos penais em crimes e contravenções, se outrora o delito de "vadiagem" era tido como crime, passa-se a ser enquadrado como contravenção penal prevista no artigo 59 do Decreto-lei n° 3.688, de 03 de outubro de 1941. Na prática o delito continua como mecanismo eficaz de controle do Estado sobre a liberdade do indivíduo, dando sequência a um histórico de repressão e violência contra o indivíduo não enquadrado nos ditames impostos pela lógica capitalista.

De inovação o artigo 59 da Lei de Contravenções Penais, apenas ressalta o papel do capital no atual Estado, haja vista, que a aquisição superveniente de renda, que assegure ao condenado meios bastantes de subsistência, extingue a pena do delito de vadiagem. Uma interpretação

---

[96] CHALHOUB, Sidney. Trabalho, Lar e Botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque. São Paulo: Brasiliense, 1986, p.282.

sistêmica da lei e todo o histórico vinculado ao delito, traz como reflexão que os interesses no que tange a punibilidade do delito passou por modificações. Pelo exposto, a lei, sobretudo, na transição entre Império e República tinha como principal objetivo o estímulo ao trabalho, forçando aquele que se encontrava ocioso a exercê-lo sobre pena de ser preso. No sistema penal atual, embora ainda haja o mesmo estímulo ao trabalho, observa-se uma ressalva relacionada a extinção da pena caso haja aquisição superveniente de renda, o que demonstra os fins últimos do Estado na economia, pois ficará preso aquele que não tiver renda para se manter meios bastantes de subsistência, e se livrará aquele que ainda ocioso tem renda para gastar e girar a economia do Estado. A lei cuida muito mais do estímulo à economia e do capital, do que propriamente do estimulo ao trabalho, como outrora.

A realidade é que o singular artigo de "vadiagem" decorre de longos séculos de exclusão e controle do Estado sobre indivíduos fora do padrão de "normalidade" existente, bem como o vínculo ao trabalho formalmente exigido. Interessante observar que o tão difundido: direito de ir e vir, não é o mesmo direito de permanecer, quem vai e volta é porque tem um propósito, sendo que se convencionou chamar de vadio, aquele que não tem propósito nenhum na vida, e portanto, punido aos olhos da lei.

Socorrendo-nos a teoria do conflito social, qual seria o interesse da sociedade em punir um indivíduo ocioso que mal algum faz senão usufruir de seu direito a vida da forma que melhor lhe convém? Como dito a teoria do conflito social analisa o direito como resultado da contínua luta entre interesses opostos, nesse sentido, os "vadios" representaram uma forma de questionamento da ordem vigente capitalista, cabendo aos detentores do poder enquadrá-los em tipos penais específicos para controlá-los e servir de exemplos aos seus pares.

Apesar do dispositivo legal ser remoto, o que induz a pensar não ser aplicado na atual sociedade, a polícia ainda o utiliza com frequência em cidades do interior do país objetivando o controle de seus cidadãos, o que

demonstra ser ela uma contravenção penal em vigor com plena eficácia, conforme se verifica entre notícias veiculadas pela grande imprensa [97].

No mesmo sentido julgados dos tribunais brasileiros, mostram que o tema é habitual nas mesas dos juízes que dotados de sensibilidade jurídica e social, em geral não condenam o indivíduo como contraventor no delito de vadiagem.

> **VADIAGEM - Agente flagrado jogando "tampinhas" - Impossibilidade de conseguir ocupação devido ao crescente desemprego no País - Caracterização - Impossibilidade:** - Inadmissível a condenação de réu que, após comprometer-se a buscar ocupação lícita, é flagrado jogando "tampinhas", pois além da ausência de prova da ociosidade habitual, e de reconhecer-se que com o desemprego crescente no País, revela-se problemático exigir-se de alguém que busque o trabalho. (GRIFO NOSSO) [98]
>
> Habeas corpus. Vadiagem. Justa causa. Paciente que não prova estar exercendo o oficio para o qual se diz habilitado, ou contar com renda licita, a garantir-lhe a subsistencia. Anterior sindicancia por vadiagem, sem que isso tenha levado o paciente a opção por alguma forma de trabalho. Inexistência de ilegalidade ou abuso de poder que contamine o processo contravencional. Recurso ordinário desprovido.[99]

Embora tais processos não tragam a efetiva condenação do sujeito, fato é que trazem em si toda a dificuldade e transtorno por ser julgado pelo simples fato de estar desempregado, ou ainda, possuir um estilo de vida que não coaduna com os padrões impostos. Nesse sentido importante se faz destacar os comentários bem delineados de um juiz gaúcho ao julgar um delito de vadiagem na década de 80. Conforme o juiz, o delito de vadiagem é

---

[97] AGÊNCIA ESTADO. Pedida a liberdade de presos por “vadiagem” em Franca. O Estado de São Paulo, São Paulo, 29 de maio de 2012. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,pedida-a-liberdade-de-presos-por-vadiagem-em-franca,879498>. Acesso em: 11 mar. 2015
G1. Assis endurece ações contra crimes e aplica lei que pune vadiagem. G1 Globo, São Paulo, 04 de agosto de 2009. Disponível em: http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL1253618-5605,00-ASSIS+ENDURECE+ACOES+CONTRA+CRIMES+E+APLICA+LEI+QUE+PUNE+VADIAGEM.html>. Acesso em: 11 de mar. 2015.

[98] Brasil. Tribunal de Alçada Criminal do Rio de Janeiro. *Apelação nº 713.887/8, Julgado em 01/09/1.992, 4ª Câmara, Relator: - Walter Theodósio, RJDTACRIM 15/185*

[98] Brasil. Supremo Tribunal Federal. RHC: 61364 SP , Relator: FRANCISCO REZEK, Data de Julgamento: 10/04/1984, SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJ 18-05-1984 PP-07727 EMENT VOL-01336-01 PP-00084

[99] Brasil. Supremo Tribunal Federal. RHC: 61364 SP , Relator: FRANCISCO REZEK, Data de Julgamento: 10/04/1984, SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJ 18-05-1984 PP-07727 EMENT VOL-01336-01 PP-00084

> uma norma legal draconiana, injusta e parcial destinada apenas ao pobre, ao miserável, ao farrapo humano, curtido vencido pela vida. O pau-de-arara do Nordeste, o bóia-fria do Sul. O filho do pobre que pobre é, sujeito está à penalização. O filho do rico, que rico é, não precisa trabalhar, porque tem renda paterna para lhe assegurar os meios de subsistência. Depois se diz que a lei é igual para todos! Máxima sonora na boca de um orador, frase mística para apaixonados e sonhadores acadêmicos de Direito. Realidade dura e crua para quem enfrenta, diariamente, filas e mais filas na busca de um emprego. Constatação cruel para quem, diplomado, incursiona pelos caminhos da justiça e sente que os pratos da balança não têm o mesmo peso."[100]

Continua expondo o juiz na sentença que

> na escala de valores utilizada para valorar as pessoas, quem toma um trago de cana, num bolicho da Volunta, às 22 horas e não tem documento, nem um cartão de crédito, é vadio. Quem se encharca de uísque escocês numa boate da Zona Sul e ao sair, na madrugada, dirige um belo carro, com a carteira recheada de "cheques especiais", é um burguês. Este, se é pego ao cometer uma infração de trânsito, constatada a embriaguez, paga a fiança e se livra solto. Aquele, se não tem emprego é preso por vadiagem. Não tem fiança (e mesmo que houvesse, não teria dinheiro para pagá-la) e fica preso.[101]

No sentido de extinguir esta aberração jurídica, coercitiva a população e contrária as garantias individuais de direitos do homem, há Projeto de Lei visando a revogação do artigo 59 da Lei de Contravenções Penais. Trata-se da PL 4668/2004 de autoria do ex-deputado federal, José Eduardo Cardozo. Justificando a propositura do atual projeto de lei, manifesta-se o autor que

> evidente que a simples pretensão de punir aqueles que a sociedade já condenou à exclusão social, à fome e ao desespero revela uma crueldade talvez insuperável em nosso ordenamento jurídico. Quando se percebe, ainda, que essa pretensão punitiva encontra na prisão sua concretude, tem-se a noção exata de um deboche às mais elementares pretensões de justiça.[102]

---

[100] BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. 5ª Vara Criminal. Juiz Moacir Danilo Rodrigues. Porto Alegre, ago. 1982. Transcrito do Suplemento Jurídico: DER/SP n° 108/1982

[101] BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. 5ª Vara Criminal. Juiz Moacir Danilo Rodrigues. Porto Alegre, ago. 1982. Transcrito do Suplemento Jurídico: DER/SP n° 108/1982

[102] BRASIL. Projeto de Lei 4668/2004. Revoga os artigos 59 e 60 do Decreto-Lei 3688/41, Lei das Contravenções Penais. Justificação. Câmara dos Deputados.

O autor do Projeto de lei reconhece que a matéria tratada é de extrema relevância, além de reparar uma das grandes injustiças que ainda perpetram no ordenamento jurídico brasileiro. Sobre o dispositivo em si, manifesta que os artigos 59 e 60 da Lei de Contravenções Penais expressam, com uma eloquência incomum, a insensibilidade social das elites dominantes. Termina o ex-deputado concluindo que "não é possível conviver mais um único dia com determinações legais dessa natureza, contemporâneas do ordenamento jurídico medieval e fontes de um arbítrio permanente a legitimar o 'hieginismo social' pelo qual, ainda hoje, reservamos o cárcere aos miseráveis; nesse caso, pelo simples motivo de serem miseráveis"[103].

Como visto o projeto de lei é de 2004, sendo que apenas oito anos mais tarde fora aprovado pela Câmara dos Deputados. Em 2012 o projeto seguiu para o Senado Federal, com nova numeração, PLC n°81/2012, sendo que aguarda relator para julgamento do feito.

Enquanto a revogação da contravenção de "vadiagem" permanece nos trâmites burocráticos de um sistema legislativo evasivo, autoridades públicas utilizam-se da permissão legal para prender quem quer que seja encontrado ocioso. Ademais, a simples inserção do artigo no ordenamento penal, já traz legitimidade suficiente ao Poder de Polícia do Estado para intervir na vida de qualquer cidadão que esteja à toa, em praça pública, apreciando os poucos momentos de lazer.

[103] Brasil. Projeto de Lei 4668/2004. Revoga os artigos 59 e 60 do Decreto-Lei 3688/41, Lei das Contravenções Penais. Justificação. Câmara dos Deputados.

VII. DISCIPLINA SOCIAL E TRABALHO

O indivíduo até a Idade Média tinha seu lugar social determinado por meio de ritos e históricos familiares, “jamais se pensou em termos de igualdade entre senhor e servo. O servo trabalhava a terra e o senhor manejava o servo”[104]. Com a Revolução Industrial e perpetuação do modelo Capitalista, implementado pela classe burguesa, as individualizações são concedidas sob a ótica disciplinar. A disciplina social intervém nos comportamentos individuais, percebe-se, pois que o trabalho passa a se constituir como uma via disciplinadora do próprio sistema capitalista. “Quem não trabalha, não produz, então, é dispensável ao sistema”[105].

O trabalho passa a ser a via de acesso para o lugar social, pois o sujeito em uma sociedade pós-revolução industrial, só tem reconhecimento de sua existência, caso produza, dentro de certa disciplina, sendo que “a disciplina fabrica indivíduos; ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos como instrumentos de seu exercício”[106]. Toda metodologia empregada na sincronização de tarefas de produção serviu para tornar os operários dóceis ao sistema de produção, agregando o material humano ao maquinário existente como instrumentos de manutenção do modelo.

Em paralelo, a Reforma Protestante, com o ímpeto de fé e devoção ao trabalho, condena ao fogo do inferno todos os indivíduos que se mantêm ociosos em seus postos e não coadunam com a ganância do “progresso capitalista”. As noções pejorativas empregadas aos homens ociosos como usadas contemporaneamente, podem ser observadas, a princípio justamente neste movimento de fervorosidade e elogio ao trabalho alienado.

No auge da Revolução Industrial no século XVIII o trabalho também é doutrinado nas escolas, objetivando disciplinar as novas gerações, rompendo

---

[104] HUBERMAN, Leo. História da Riqueza do Homem. São Paulo: Zahar Editores. 1984, p. 17
[105] WICKERT, Luciana Fim. O adoecer psíquico do desempregado. In Psicologia: Ciência e Profissão. Vol. 19, n°01, Brasília, 1999, p. 3
[106] FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão.* Tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis : Vozes. 1987, p. 143

cada vez mais com os laços “tradicionalistas” que outrora traziam tantos questionamentos sobre o novo modelo de produção. Em conjunto as escolas adotavam uma postura religiosa, sob o argumento de afastar as crianças a uma vida errante, de mendicância e vagabunda. Tal como exposto por Cunningham

> Ninguém, contudo, duvidava que as crianças dos pobres deveriam trabalhar, e nas décadas de 1720 e 1730 houve nova tentativa de arranjar-lhes trabalho por meio das casas de correção que estivessem ligadas às escolas de caridade, algumas vezes renomeadas e agora chamadas “Escolas-de-Caridade-para-Trabalhadores”. Dentro de tais instituições, “As Crianças dos Pobres, ao invés de serem criadas sem Religião e no Vício, numa Vida indolente, de mendicância, e vagabunda”, terão o Temor a Deus diante dos Olhos, adquirirão Hábitos de Virtude, penderão para o Trabalho, tornando-se, assim, úteis ao seu País.[107]

A religião, o trabalho e a escola no século XVIII foram utilizados como instrumento de difusão da imagem do trabalho como valor positivo dentro de toda a sociedade ocidental. Não tê-lo ou negá-lo representava em si a imagem de pecador aos olhos da igreja e de “vagabundo” ou “mendigo” aos olhos da lei, e por consequência transformava-se em um criminoso. A coercividade exercida pela religião e pela lei era cumulada aos ensinamentos na escola, tendo como consequência a doutrinação de uma classe trabalhadora que sempre reproduzisse os interesses da classe burguesa, sem ao menos questionar a origem da legitimação destes valores.

A religião protestante, a lei e a escola, trouxeram o fluxo necessário para proliferação do modelo de trabalho necessário aos anseios dos detentores dos meios de produção. O papel da lei, na aparente legitimação do trabalho assevera a relação de reconhecimento da importância simulada do trabalho, o que em certo sentido atenua a percepção de forma que o indivíduo não perceba sua sujeição.

Desta forma, o indivíduo que antes tinha o seu lugar na sociedade garantido pela tradição, por intermédio de relações de suserania e vassalagem na Idade Média, agora necessita do trabalho para obter um espaço neste novo modelo de produção capitalista. A disciplina capitalista impõe duas

[107] CUNNINGHAM, Hugh. The Children of the Poor: Representations of Childhood since the Seventeenth Century. London: Blackwell, 1991, p.23

perspectivas antagônicas para o papel do sujeito na sociedade pós-revolução industrial, só exerce função em sociedade sob duas óticas distintas, ou se é um trabalhador ou um detentor do meio de produção, que explora o trabalho de outrem.

VIII - O DISCURSO VALORATIVO DO TRABALHO E A PSIQUE HUMANA

Embora o próprio sistema normativo estatal traga à coação ao trabalho, e a própria religião induza o trabalho como forma de agrado aos planos de "Deus" no século XVII em diante, o próprio modo de produção capitalista gera um exército de reserva composto por proletariados desempregados, essenciais ao sistema em razão dos baixos salários, tornando possível a disponibilização constante de mão de obra (MARX, 1996).

Sob a ótica social, o indivíduo pertencente a este "exército de reserva", embora parte de um conjunto, na individualidade de seu convívio comunitário nada mais é do que um "ocioso", improdutivo dentro de uma sociedade que cada vez mais valoriza o trabalho, em termos ideológicos.

Tal como exposto, a sociedade ocidental ao longo dos últimos séculos passou a acreditar em um discurso de progresso e ascensão social por meio do esforço do trabalho. Entretanto é do próprio sistema o contingente de reserva que faz com que conflito entre os pares assevere incoerências.

A necessidade do trabalho traz um sofrimento psíquico antes não vivenciado em sociedades passadas, em meio a indivíduos fora do dito "mercado de trabalho", a ponto da própria psicologia estudar e catalogar doenças relacionadas ao adoecer psíquico do "desempregado" (Pinheiro; Monteiro; 2007).

Com o advento do capitalismo, pelo discurso ideológico disseminado como cultura no senso comum emerge a exaltação do trabalho que atrela-se em associações ligadas a virtudes como honestidade, esforço, dedicação, indo além, trazendo para seara jurídica imputações legais de sanções aos que não trabalhavam, acarretando chancelas de "criminosos"; "*contra legem*".

> O trabalho, ao produzir no homem um sentido de inclusão social, revela quanto a sociedade dá importância àquele que está produzindo, destacando aquele indivíduo que tem vínculo empregatício, salário fixo e estabilidade, por mais que haja uma forte tendência para a economia e para o trabalho informal. Porém, o fato de não estar trabalhando, leva o homem a enfrentar um processo de desvalorização social.[108]

[108] VASCONCELOS, Z. B. & OLIVEIRA, I. D. (Orgs.) (2004). *Orientação vocacional: alguns aspectos teóricos, técnicos e práticos.* São Paulo: Vetor. Apud PINHEIRO, Letícia Ribeiro

O trabalho em uma sociedade capitalista representa inserção social, aquele que não trabalha fica deslocado socialmente, pelo simples motivo de que é dispensável ao sistema. "O trabalho passa a ser a via de acesso para o lugar social, pois o sujeito só tem o reconhecimento de sua existência, caso produza"[109]. Não por acaso o "discurso" do trabalho intenso como virtude gera patologias na ausência da possibilidade de trabalho remunerado, assim em uma sociedade moderna, desenvolvida a base de um sistema capitalista de exploração de trabalho, não tê-lo gera consequências nefastas a psique humana.

Sobre a influência do discurso ideológico de valorização do trabalho, estar desempregado não é, de forma geral, estar com tempo livre para o lazer, uma vez que o sentimento de exclusão social, e a sensação de ser facilmente descartável, afetam de maneira drástica a individualidade humana. "Em uma sociedade onde a participação na abundância e o sucesso profissional são aspectos essenciais para a integração social, o fato de encontrar-se sem trabalho constitui sentimento grave de derrota".[110]

Este exército de reserva tal como intitula Marx, outros autores definiram o tema com conceitos de "inempregáveis" ou "suprenumerários", (CASTEL, 1998), indivíduos que por não produzirem e que por isso são supérfluos à sociedade. Sem possuir um lugar social à margem do pertencimento a um grupo estes indivíduos perdem a identidade o que se transforma em um sofrimento psíquico. Na obra "Liberdade ou capitalismo" Ulrich Beck, traz um enquadramento histórico deste fenômeno, classificando seu ensejo na Primeira Modernidade, período compreendido das revoluções burguesas até a primeira revolução industrial.

> Convém notar que, com o início da Primeira Modernidade – naturalmente diante do pano de fundo das revoluções burguesas, da ascendente economia de mercado, do capitalismo em rápida expansão - , o trabalho passou a ser

---

SOUTO; MONTEIRO, Janine Kieling. Refletindo sobre desemprego e agravos à saúde mental. In Cadernos de Psicologia Social do Trabalho, v.10, dez. 2007, p. 11

[109] Wickert, L. F. (1999). O adoecer psíquico do desempregado. *Psicologia: Ciência e Profissão* p.68

[110] CARMO, P. S. A ideologia do trabalho. São Paulo: Moderna 1992, p. 13

> característica central da identidade social, da posição social, da segurança existencial do homem. Esse importante significado do trabalho, assim como a naturalidade com que ele hoje é aceito tanto pelo indivíduo quanto pela política, tem por base um processo histórico de naturalização de obviedades culturais que se aperfeiçoou no quadro da Primeira Modernidade.[111]

Pouco se fala nas obras de Psicologia Social do Trabalho, qual a causa do desemprego, já se dissertando sobre as consequências no comportamento humano, mas a reserva de mão de obra é inerente ao próprio modo de produção, "o desemprego, como uma manifestação de não-trabalho está constituindo-se numa das mais importantes marcas do capitalismo"[112].

Esta situação de desemprego, e constante aumento do exército de reserva, tal como aponta Marx, fica cada vez mais evidenciada, uma vez que na anterior sociedade industrial, o alastramento do consumo e a lentidão do progresso tecnológico absorviam de modo mais rápido a mão-de-obra criada pela superprodução, já na sociedade pós-industrial, tal como aponta De Masi "os avanços tecnológicos caminham a tal velocidade que o equilíbrio entre a oferta e procura de trabalho ficam definitivamente rompidos, criando um crescente acúmulo de mão de obra em relação às reais exigências da produção"[113].

Alguns autores entre eles, De Masi (1999), Russell (2002), apontam que o próprio sistema tenderá a uma mudança de realidade sobre o valor do trabalho, embutido hoje também como emprego no sentido clássico, aponta Ulrich Beck que "uma das consequências é a flexibilização do trabalho, que fragmenta as dimensões espacial, temporal e contratual"[114]. Entretanto, embora apontada como benéfica ao trabalhador, a flexibilização da jornada de trabalho tende a ser uma armadilha tendenciosa a fazer uma seleção incoerente sobre indivíduos que optam em entrar mais cedo ou mais tarde em seu local de trabalho.

---

[111] BECK, Ulrich. Liberdade ou capitalismo. São Paulo: Editora Unesp, 2003. P. 160
[112]PADILHA, Valquíria. Tempo livre e capitalismo: um par imperfeito. Campinas, SP: Editora Alínea, 2000, p. 15
[113]DE MASI, Domenico. Desenvolvimento sem trabalho. São Paulo: Editora Esfera, 1999. P. 9
[114]BECK, Ulrich. Liberdade ou capitalismo. São Paulo: Editora Unesp, 2003. P. 161

A flexibilização da jornada de trabalho reabre novamente a discussão sobre o tempo na produção capitalista, e insere novas formas de controle, que embora ditas mais liberais, coagem de forma mais dura os indivíduos submetidos a esta liberdade. A dita flexibilização da jornada de trabalho reaflora discursos ideológicos trazidos a séculos, sem nenhum embasamento científico, mas dotado de enorme apelo popular, o aforismo "Deus ajuda quem cedo madruga", é elemento cultural do senso comum e traz ideia de acordar cedo para prosperar como verdade absoluta e não sob a ótica manipuladora do sistema capitalista.

Esta flexibilização do trabalho tende a existir tal como afirma De Masi (1999), em função do próprio período de transição de uma sociedade industrial para uma pós-industrial, e inicia um movimento de rompimento com a "naturalidade", que nos condiciona e impede de imaginar um modo diferente de viver, preso a uma subdivisão do tempo em 3 partes de 8 horas, um terço para o trabalho, um terço para o sono e um terço para o restante, compreendido entre lazer, cuidados com a casa, família, deslocamento com transporte que nas grandes cidades ocupa a maior parte deste tempo. Sendo que esta quantidade de tempo "restante", tido como "livre" sempre é controlado por fatores determinantes das horas tidas "produtivas".

> No nosso sistema, o tempo só pode ser "libertado" como objeto, como capital cronométrico de anos, de horas, de dias, de semanas a "investir" por cada qual "a seu bel prazer". Por consequência, já não é "livre", uma vez que se encontra regulado na sua cronometria pela abstração total do sistema de produção[115].

E por o tempo não ser livre, a privação de horas, torna a sociedade refém de horários convencionais ao sistema, não respeitando qualquer individualidade. O valor do trabalho, cumulado com todo o discurso ideológico construído em cima dele, trouxe equívocos que cientificamente podem ser rebatidos e esclarecidos, sobretudo pelos estudos ligados a Cronobiologia.

[115] BAUDRILLARD, Jean. A sociedade de consumo. Lisboa: Edições 70, 1975, p. 256

IX - TEMPO BIOLÓGICO

A existência do tempo pode ser considerada um saber empírico. Pela observação do ambiente ao redor ou mesmo pela ritmicidade de fenômenos espaciais, como o movimento dos astros, por exemplo, é possível “marcar” a passagem do tempo. Esta observação torna possível o aprendizado de que alguns eventos naturais, entre eles a vida, se expressa muitas vezes em ciclos, entretanto, é o saber científico que possibilita introduzir essa ciclicidade relacionando-o ao tempo no domínio da Ciência, especificadamente no caso da Biologia, a expressão temporal da matéria viva.

A Cronobiologia, a ciência que estuda o tempo na matéria animada, emerge como área consolidada de saber acadêmico a partir de 1960, ano em que ocorreu um dos eventos científicos mais relevantes da biologia, o “Cold Spring Harbor Symposium on Quantitative Biology”, tendo como tema central os “Ritmos Biológicos”.

A princípio, a possibilidade de existir uma temporalidade de 24hs inerente à matéria viva, fica documentada e acessível, a cognição humana no século XVIII, talvez associada a uma espécie de apogeu da História Natural com a publicação de “Systema Naturae” de Carl Linnaeus. O astrônomo francês Jean Jacques de Mairan, na primeira metade do século XVIII intrigado com o movimento das folhas da planta *Mimosa pudica* associado ao dia e a noite questiona se tal movimento não seria simplesmente uma resposta ao claro e ao escuro, ou se este seria inerente a própria planta. Para responder o astrônomo inseriu dentro de um baú uma planta, deixando-a no porão de sua casa, a constatação foi que as folhas continuaram abrindo e fechando com uma temporalidade semelhante, mesmo isoladas do ciclo dia/noite ambiental. Tal fato sugeria que o organismo possuía uma espécie de regulador temporal, que independia dos estímulos de claro e escuro do ambiente.

Nestas condições constatava-se que a planta se expressava sem os ajustes dos sinais ambientais, mas mantinha uma constante ciclidade que girava em torno de 24hs, esta expressão cíclica sem os ajustes dos sinais ambientais é chamada de livre-curso na cronobiologia.

A história da Cronobiologia é uma história de aproximadamente 200 anos de observação do tempo de 24h nas plantas, história da busca por um tempo endógeno, o qual no século XX é cogitado como uma temporalidade da matéria viva como um todo inclusive dos animais. “Experimentos clássicos nos meados do século XX (ASCHOFF, 1965)”[116] revelam que o homem assim como as plantas possuem uma ritimicidade, mesmo quando afastado dos sinais ambientais.

Esta ritimicidade ligada ao movimento geofísico dado pela rotação da Terra recebe o nome de circadiano. A faixa circadiana é bem evidente, “os ritmos circadianos biológicos se expressam como uma temporalidade que pode ser conceituada como dia interior”[117], uma vez que se expressa também independentemente de fatores ambientais. O chamado circa-ritmo “foi definido muito claramente apenas em 1959 por Franz Halberg, para os chamados ritmos circadianos (circa, próximo; dies, dia)”[118]. São ritmos cujo período variam em torno de 24h, tendo “forte relação entre a periodicidade circadiana das condições de luminosidade ambiental e as expressões metabólicas, fisiológicas e comportamentais nos seres vivos”[119].

> Os ritmos circadianos são ritmos biológicos que variam em torno de 24h e podem ser eventos bioquímicos, fisiológicos ou comportamentais importantes para sobrevivência. Estes ritmos são controlados por sincronizadores externos como a luz, a alimentação, entre outros, mas também persistem sem estas pistas ambientais, o que os caracteriza como ritmos gerados endogenamente.[120]

É conhecido hoje que, pelo menos para os ritmos circadianos, há um intervalo limite, dentro do qual o período de oscilação endógena pode ser

---

[116] PEDRAZZOLI, Neto. A ilusão dos relógios: uma ameaça à saúde. Revista de Estudos Culturais. V. 2, abril 2015, 2015, disponível em: http://www.each.usp.br/revistaec/

[117] PEDRAZZOLI, Neto. A ilusão dos relógios: uma ameaça à saúde. Revista de Estudos Culturais. V. 2, abril 2015, 2015, disponível em: http://www.each.usp.br/revistaec/

[118] MARQUES, Nelson ; MENNA-BARRETO, Luiz. Cronobiologia: Princípios e Aplicações. São Paulo: Edusp, 2003, p. 35

[119] PEDRAZZOLI NETO, Mário. Tese de Livre Docência. Genes e Relógios Biológicos: Implicações para evolução, saúde e organização social humana. USP, 2010, p. 9

[120] PEREIRA, Danyella Silva; TUFIK, Sergio and PEDRAZZOLI, Mario.Moléculas que marcam o tempo: implicações para os fenótipos circadianos. *Rev. Bras. Psiquiatria.* 2009, vol.31, n.1, p. 65

acertado ou sincronizado pelos ciclos ambientais exteriores. Alterações periódicas da intensidade de luz e também ciclos de temperatura podem afetar o período do ritmo biológico. “Estas oscilações externas, sincronizadoras dos ciclos endógenos, foram chamadas de Zeitgebers por Aschoff (1951, 1954), agentes arrastadores por Pittendrigh (1960) ou sincronizadores por Halberg (1960, 1967)”[121] . Se o período dos agentes externos estiver fora dos limites de ajuste, o ritmo endógeno não será acoplado à periodicidade dos ciclos externos e entrará em livre-curso, apresentando um período endógeno um pouco diferente daquele observado em condições naturais.

Em suma, a organização temporal de um ser vivo se expressa de duas formas: como reação a estímulos ambientais e como ritmicidade endógena.

Um aspecto relevante na integração entre fatores internos e externos relaciona-se ao fato de várias funções de um dado organismo tendem a se encadear temporalmente, sendo que se sincronizam com o ambiente externo. Ou seja, há uma relação de fase estável entre diferentes ritmos, o que caracteriza a ordem temporal interna e que requer o acoplamento de ritmos endógenos. “Esta organização temporal quando rompida sob condições ambientais atípicas, é prejudicial ao crescimento e longevidade de diferentes espécies, tal como demonstram diversos estudos (Pittendrigh& Minis, 1972; Saunders, 1976, 1982)”[122]. Na espécie humana, alterações frequentes nos turnos de trabalho, viagens transmeridianas, jornada de trabalho noturna, são exemplos de alteração frequentes dos sincronizadores externos criados pela própria sociedade, sendo que trazem como consequência desorganização dos ritmos e diversos prejuízos a saúde do indivíduo.

A cronobiologia refere-se ao estudo sistemático das características temporais da matéria viva[123]; é um ramo da ciência que quantifica e estuda mecanismos da estrutura temporal biológica. Uma das pretensões dessa ciência junto à sociedade é colaborar na compreensão da alocação temporal da atividade humana considerando a saúde, incluindo o conhecimento do

---

[121] MARQUES, Nelson ; MENNA-BARRETO, Luiz. Cronobiologia: Princípios e Aplicações. São Paulo: Edusp, 2003, p. 38

[122]PITTENDRIGH & MINIS Apud MARQUES, Nelson ; MENNA-BARRETO, Luiz. Cronobiologia: Princípios e Aplicações. São Paulo: Edusp, 2003, p. 41

[123]MARQUES, Nelson ; MENNA-BARRETO, Luiz. Cronobiologia: Princípios e Aplicações. São Paulo: Edusp, 2003, p. 32

sistema de temporização biológico, no conjunto de saberes utilizados para determinar os horários nos quais atividades específicas das pessoas podem ou não ser exercidas com consequências maiores ou menores para a saúde. Sem com isso pretender reduzir o conjunto do fenômeno do desempenho humano a uma questão meramente biológica, mas sim, tratá-lo também como um objeto relacionando a saúde.

> Assim, tudo indica que estamos autorizados a pensar num "tempo biológico". Justamente na medida em que padrões temporais cíclicos são encontrados em praticamente todos os seres vivos e tem participado, ao que tudo indica, do próprio processo de seleção das espécies. Mais ainda, esse tempo biológico, categoria geral da matéria viva, se desdobra em tempos espécie-específicos, como por exemplo nos ciclos de vida característicos de cada espécie, ou ainda em seus hábitos diurnos ou noturnos; investigamos hoje tempos individuais, estudando por exemplo diferenças entre indivíduos (humanos) matutinos e vespertinos ou tentando explicar diferentes velocidades de adaptação a novos esquemas temporais como no caso de mudança de fuso horário ou turnos irregulares de trabalho. Talvez sejam todos esses tempos parte dos "novos tempos" do nosso conhecimento da matéria viva.[124]

9.1. Horários Sociais e Tempos Biológicos

Em virtude de experimentos passados e conclusões científicas já citadas, nos últimos 50 anos torna-se claro que humanos possuem um sistema de temporização, que possibilita a organização temporal do organismo e diversos comportamentos como ajuste a sinais ambientais entre eles a alternância entre os estados de vigília e sono como ajuste ao ciclo claro/escuro natural associado à rotação da terra em torno do sol.

Uma vez que os ritmos circadianos são endógenos e resultantes de um processo evolutivo, não podem em última instância, ser controlados em absoluto segundo a vontade do sujeito (PEDRAZZOLI, 2010). A alternância do ciclo vigília – sono, por exemplo, obedece a uma organização temporal regulada pelas próprias estruturas internas do organismo humano como

[124]MENNA-BARRETO, Luiz. O tempo biológico In.: MENNA-BARRETO, Luiz; ADES, César; PESAVENTO, Sandra Jatahy. Estudos sobre o Tempo: os tempos biológico, Psicológico e Social. Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, 1990. p. 5

resposta a sinais ambientais, e tem, portanto um limite biológico na possibilidade de mudança de sua expressão.

Nesse sentido, políticas públicas ignoram toda gama de estudos relacionados à saúde e a temporalidade possível para um organismo humano, uma vez que se impõe a grande parte da população, em seu quotidiano, um desafio sócio-temporal que exige uma adaptação de seus ritmos biológicos a situações extremas, sem se ater as consequências para a qualidade de vida e saúde do indivíduo.

> Não importam, na implantação de atividades de trabalho, os limites determinados pelos ritmos biológicos. São esquecidas, ou não prioritárias, as necessidades individuais de convívio social, estritamente dependentes da alocação do tempo livre dos trabalhadores em períodos compatíveis com os da sociedade. Estabelecidos os turnos de trabalho diurno e noturnos, prescritos por necessidades técnicas, econômicas e sociais, organizam-se escalas de trabalho que garantam a continuidade da produção ou a prestação dos serviços[125].

O filósofo John Locke (1632 -1704), o principal representante do empirismo britânico, e escritor de obras sobre o direito natural do homem à propriedade e à liberdade, argumenta que não existe nada mais importante para a saúde e o desenvolvimento que o sono, no livro “Alguns pensamentos sobre a educação”, escrito em 1693. Entretanto, propunha recomendações para que ensinassem bons hábitos às crianças, acostumando elas desde pequenas a dormir e acordar cedo, dando a entender que bastaria ao cérebro disciplina e obediência para que o indivíduo fosse doutrinado as “adequações sociais” de vigília e sono, o que a ciência demonstra não ocorrer, em virtude dos ritmos biológicos tratarem de uma resposta individualizada e interna (PEDRAZZOLI, 2010).

Um atrito temporal ou conflito temporal, desse modo, fica evidente quando ocorre uma resistência ou dificuldade de adaptação aos horários impostos socialmente para execução de atividades do dia a dia. O que pode gerar uma oposição voluntária do indivíduo contra horários pré-determinados, guiado por seu sistema de temporização biológico, o deixando mais confortável

---

[125]MARQUES, Nelson ; MENNA-BARRETO, Luiz. Cronobiologia: Princípios e Aplicações. São Paulo: Edusp, 2003, p. 324

para o desempenho de tarefas, afazeres e trabalhos em horários socialmente incomuns. Por vezes, comportamentos “fora do padrão de normalidade” são vistos com certa carga negativa, e porque não preconceituosa. Não raro depara-se com afirmações e argumentos favoráveis a sociedades matutinas, que valorizam o acordar cedo para o trabalho, e encerramento das atividades ao final da tarde. Aqueles indivíduos mais vespertinos que gostam de acordar mais tarde são classificados pela sociedade de forma geral como “vagabundos” ou “preguiçosos”.

Tal como apontado, toda ideologia ao trabalho construída ao longo do processo de afirmação do capitalismo, faz crer que sociedades matutinas são melhores aproveitadas para exercer sua rotina dentro de um sistema produtivo, objetivando maiores lucros. A padronização deste comportamento visa à satisfação, tão somente, dos detentores dos meios de produção, ignorando qualquer expressão de individualidade do trabalhador.

A sincronização aos horários sociais é dependente de uma tendência individual pela escolha do momento para realizar atividades, num contínuo que vai da preferência pela manhã até a preferência pela tarde e noite e que é resultante do processamento das pistas temporais ambientais. Esta preferência individual, que inclui os horários de dormir e acordar, é denominada, em biologia, de cronotipo (PEDRAZZOLI, 2010). Se um indivíduo que tem uma tendência no ambiente em que vive a ser vespertino, ou seja, dorme e acorda tarde, e necessita acordar muito cedo para obrigações sociais como trabalho ou escola, seu desempenho será prejudicado e sua adaptação a este evento temporal não será totalmente eficiente.

> Pesquisas recentes mostram que a matutinidade ou a vespertinidade, ou os cronotipos, são características resultantes do funcionamento do sistema de temporização circadiano que são herdadas geneticamente e sofrem uma adaptação às condições ambientais.[126]

As consequências determinadas por este conflito entre os horários sociais e o sistema de temporização endógeno do indivíduo, trazem consequências maiores do que o “mero atraso ao trabalho” pelo fato de não

[126] KATZENBERG, 1998 apud PEDRAZZOLI NETO, Mário. Tese de Livre Docência. Genes e Relógios Biológicos: Implicações para evolução, saúde e organização social humana. USP, 2010, p. 21

conseguir acordar dentro dos horários ditos “normais”. Os trabalhadores “vespertinos” expostos a esta necessidade de convenção social desenvolvem inúmeras doenças, relacionadas a negligência e falta de conhecimento sobre possibilidades e limites biológicos na regulação da vigília e do sono. O contrário também se estabelece, trabalhadores matutinos quando expostos a necessidades de trabalho ou compromissos sociais que se estendem a horários que ultrapassam o início da noite também se sujeitam a prejuízos severos a saúde, “acarretando uma desorganização temporal que é a origem ou está associada a origem de muitas doenças modernas”[127].

Entretanto, indivíduos vespertinos são os mais prejudicados nestas contradições de horários sociais e ritmos biológicos em função da incompatibilidade do horário matutino, expressado como valorativo àqueles que incansáveis acordam cedo para a labuta diária e por esta razão são bem-quistos pela lógica capitalista por supostamente produzirem mais.

[127] PEDRAZZOLI, Neto. A ilusão dos relógios: uma ameaça à saúde. Revista de Estudos Culturais. V. 2, abril 2015

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do trabalho como valor positivo na história da sociedade ocidental remete a uma drástica inversão passando de castigo à virtude. Concebido como atividade de menor relevância para a humanidade no berço da sociedade ocidental, o trabalho passa a virtude à medida que a Reforma Protestante vai tomando forma e a recente classe burguesa apropria-se de conceitos trazidos por esta no século XVI.

Ao longo dos séculos, da transição do sistema feudal para o modo de produção capitalista o que se verificou foi à ruptura entre o produtor e o meio de produção, em um processo de alienação do trabalho. Em um sistema "tradicionalista", o artesão dispunha de material, ferramentas e mão de obra para produção do artigo que seria vendido, em um regime de "orientação por tarefas" à medida que o feudalismo se dissolvia, e as terras eram expropriadas pelos burgueses, foram se criando condições para o surgimento de indivíduos que se sujeitassem ao trabalho nas cidades em troca de um salário. "No período feudal, a terra produzia praticamente todas as mercadorias de que se necessitava e, assim, a terra e apenas a terra era a chave da fortuna de um homem"[128].

A disciplina norteadora das cidades, com os horários determinados pelos toques dos sinos das igrejas, suprimiam individualidades e regulavam o descanso e a vigília dos antigos camponeses. A Igreja Protestante com os conceitos de vocação e predestinação possibilitou um sentido a classe trabalhadora para o empenho a labuta diária que ultrapassava jornadas de 14 horas/dia.

O modo de produção capitalista ganhou volume com a Revolução Industrial, a sincronização na produção era de extrema necessidade aos interesses da burguesia, o controle aos relógios, os sinais sonoros das sirenes

[128] HUBERMAN, Leo. História da Riqueza do Homem. São Paulo: Zahar Editores. 1984, p. 19

das fábricas para entrada e saída dos operários tornaram-se cada vez mais precisos e com isso padronizando cada vez mais os indivíduos.

Hoje, o discurso valorativo ao trabalho encontra-se difundido em todos os extratos sociais, a lei traz legitimação condenando o indivíduo "ocioso" que não colabora com o sistema produtivo ideológico. "As pessoas já se envergonham do descanso"[129], as horas de sono são suprimidas em razão do trabalho.

A construção ideológica manifesta que acordar cedo é o ideal para o progresso e conquistas do indivíduo sobre o mundo, pouco importando as características individuais temporais de cada pessoa. Há negligência e supressão do sono como se o ser humano alcançasse de vez o total domínio sobre o aparato biológico. Aliás é esta a visão de alguns antropólogos equivocados, como se nota nesta passagem:

> "As diferenças existentes entre os homens, portanto, não podem ser explicadas em termos das limitações que lhes são impostas pelo seu aparato biológico ou pelo seu meio ambiente. A grande qualidade da espécie humana foi a de romper com suas próprias limitações" [130]

O distanciamento do homem da natureza leva a crer que a cultura pode a qualquer modo dominar sua própria construção biológica, suprimindo todas as limitações. Se não há asas, criam-se aviões, se não há brânquias, submarinos são desenvolvidos, se há sono e excesso de trabalho, energéticos são consumidos para supressão do repouso e constante atenção. Essa sobreposição da cultura e distanciamento do homem a natureza, para muitos pensadores contemporâneos é característica do período atual, denominado por alguns de "Pós-Modernismo".

> O pós-modernismo é o que se tem quando o processo de modernização está completo e a natureza se foi para sempre. É um mundo mais completamente humano do que o anterior, mas é um mundo no qual a "cultura" se tornou uma verdadeira "segunda natureza".[131]

---

[129] Nietzsche, F. A gaia ciência (tradução Paulo César Souza. São Paulo: Cia das Letras, 2001, p. 89

[130] LARAIA, Roque. Cultura: um conceito antropológico. Pag 24

[131] JAMESON, Fredric. Pós-Modernismo: a lógica cultural do Capitalismo Tardio. São Paulo: Ática, 2004, p. 13

A ideia que o indivíduo superou sua própria natureza, sendo superior a esta na medida em que a cultura permite total segregação a sua origem é ilusória, digna desses tempos, em que a tecnologia passa a ser válvula de escape para toda e qualquer situação de desconforto com o ambiente.

Assim, com o advento da luz elétrica, e posteriormente com o avanço da informática e a globalização, o indivíduo passa a gozar de maior liberdade de suas atividades produtivas durante o ciclo circadiano. O que lhe traz a ilusão de que já não depende do ambiente, ou de sua própria natureza biológica. As jornadas de trabalho se estendem por horas a fio, invade-se a noite, a ritmicidade biológica é desorganizada, o que traz inúmeras consequências para saúde humana. Entretanto, o homem pós-moderno crê veementemente na sua capacidade de contornar as limitações naturais, uma vez que pensa já as tê-las superado.

Algumas incoerências são trazidas neste processo de prospecção do trabalho, tal como aponta Russell

> Os modernos métodos de produção tornaram possíveis a segurança e o bem-estar para uma parcela maior de pessoas, mas, apesar disso, continuamos preferindo o sobretrabalho para alguns e a penúria para os demais. Ainda somos tão energéticos quanto eramos antes de existirem as máquinas. Nesse aspecto, temos sido tolos, mas não há razão para sermos tolos para sempre[132].

A exploração do homem continua a ocorrer para manutenção do modelo de produção, dentro e fora da cadeia de trabalho, regendo toda a vida do indivíduo. E embora alternativas sejam trazidas com frequência, como a flexibilização das jornadas de trabalho e redução de horas de trabalho, o fenômeno ideológico envolto na ação de trabalhar não permite que estas possibilidades sejam implementadas com maior dinâmica na sociedade, sob argumentos, entre outros de ordem econômica, de que liberdade, ócio e tempo livre são prejudiciais aos indivíduos que nasceram sob a égide de uma vida sincronizada por relógios e pela marcação das atividades sociais.

[132] RUSSELL, Bertrand. O elogio ao Ócio. Rio de Janeiro: Sextante, 2002, p. 35

CONCLUSÃO

O trabalho antes dito como conceito de instrumento de tortura, transforma-se em “boa-venturança” na ótica protestante no século XVI. Trata-se de uma questão social, de construção e desconstrução de significados e valores. As modificações dos modelos de produção ao longo da história da humanidade contribuíram muito para este fenômeno social.

A transição do sistema feudal para o capitalista acarretou inovações, sem, contudo, ignorar uma gama de conhecimentos e tradições já existentes. A disciplina dos monges com a marcação das horas para as rezas utilizando os badalos dos sinos foi aplicada de maneira padronizada nos horários de trabalhos, a supressão de individualidades foi se extinguindo, tornando as produções antes artesanais, agora fracionadas e delimitadas pelo “tempo-trabalho”.

Quem antes tinha domínio dos meios de produção, passa apenas a vender sua mão de obra, em virtude de um processo de expropriação de terras no início do sistema capitalista. A recente reforma protestante do século XVI embora desvinculada a princípio de qualquer orientação econômica, vem ao encontro dos interesses da classe burguesa, às ideias de trabalho como virtude, e agrado ao plano divino são aderidas no campo social e religioso, não trabalhar se torna pecado. Burgueses já no controle da esfera pública trazem leis para legitimação do trabalho e condenação dos ociosos, que na maioria das vezes eram desempregados, além de pecado, estar ocioso torna-se crime.

A marcação do tempo-trabalho torna-se regra, um modelo que se iniciou na primeira revolução industrial e que perdura até os dias atuais. Aqueles que não se submetem ao preestabelecimento das horas, que em geral beneficiam indivíduos matutinos, são taxados de adjetivações pejorativas, as mesmas empregadas na forma da lei, como “vadios”; “ociosos”; “vagabundos”.

A cronobiologia desconstrói todo este fenômeno ideológico, demonstrando que o modelo construído ignora grande parte das necessidades humanas, prejudicando a saúde do trabalhador, a perpetuação deste discurso torna-se infundado sobre o ponto de vista biológico.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. A Política. São Paulo: Saraiva, 2011

BAKUNIN. O socialismo libertário. São Paulo: Global editora, 1979

BAUDRILLARD, Jean. A sociedade de consumo. Lisboa: Edições 70, 1975

BECK, Ulrich. Liberdade ou capitalismo. São Paulo: Editora Unesp, 2003.

BÍBLIA. A. T. Gênesis. In: BÍBLIA. Português. Bíblia sagrada: contendo o antigo e o novo testamento. Tradução de João Ferreira de Almeida. Rio de Janeiro: Sociedade Bíblica do Brasil, 1966.

BRAVERMAN, Harry. Trabalho e capital monopolista. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara. 1987.

CHARBONNEAU, Daniel; DORNHAUS, Anna.Workers 'specialized' on inactivity: Behavioral consistency of inactive workers and their role in task allocation. Behavioral Ecologyand Sociobiology. September, 2015, v. 69, p 1459 – 1472.

CHALHOUB, Sidney. Trabalho, Lar e Botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque. São Paulo: Brasiliense, 1986, p.282.

CARMO, P. S. A ideologia do trabalho. São Paulo: Moderna 1992

CARVALHO, Marina Vieira de. Os vadios na resistência ao disciplinamento social da Bélle Epoque carioca. In: xiii encontro regional de história da anpuh-rio, 2008, Rio de Janeiro. Anais eletrônicos. Rio de Janeiro: ANPUH, 2008. Disponível em: http://encontro2008.rj.anpuh.org/resources/content/anais/1215388376_ARQUIVO_ArtigoAnpuh-2.pdf >. Acesso em: 05 mar.2015

CASTEL, R (1998). As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998.

COGGIOLA, Osvaldo. Os inícios das organizações dos trabalhadores. Aurora – Revista dos Discentes da Pós-Graduação em Ciências Sociais da Unesp, Marília, SP, Ano IV, n° 06, ago. 2010

CUNNINGHAM, Hugh. The Children of the Poor: Representations of Childhood since the Seventeenth Century. London: Blackwell, 1991, p.23

DE MASI, Domenico. Desenvolvimento sem trabalho. São Paulo: Editora Esfera, 1999.

DINIZ, Mônica. Trabalho, Vadiagem e Polícia em São Paulo fins do XIX (1870-1890). In: XV ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-RIO, 2012, Rio de Janeiro. Anais eletrônicos. Rio de Janeiro: ANPUH, 2012. Disponível em: http://www.encontro2012.rj.anpuh.org/resources/anais/15/1338433182_ARQUIVO_TrabalhoeVadiagem.pdf>. Acesso em: 05 mar.2015

DUBY, Georges. “A cidade, a catedral, a escola” In: A Europa na Idade Média. São Paulo: Martins fontes, 1992.

EAGLETON, Terry. Ideologia: uma introdução. São Paulo: Editora Boitempo, 1997.

ELIAS Nobert. Teoria Simbólica. São Paulo: Ed. Celta, 1994, p. 21.

ENGELS, Friedrich. Obras Seletas. São Paulo: Centaur Editions, 2013.

FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão.* Tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis : Vozes. 1987, p. 143

GALLO, Sílvio. Ética e Cidadania: Caminhos da filosofia. São Paulo: Ed. Papirus. 15 edição. 1992.

HESÍODO. Os Trabalhos e os dias. São Paulo: Ed. Ilumi, 3ª ed. 1996

HUBERMAN, Leo. História da Riqueza do Homem. São Paulo: Zahar Editores. 1984

JAMESON, Fredric. Pós-Modernismo: a lógica cultural do Capitalismo Tardio. São Paulo: Ática, 2004, p. 13

LAFARGUE, Paul. O Direito a preguiça. São Paulo: Claridade, 2003.

LAFARGUE, Paul. O Direito à preguiça; introdução de Marilena Chaui. São Paulo: Hucitec; Unesp, 1999, p. 12.

LARAIA, Roque. Cultura: um conceito antropológico. São Paulo: Cia das Letras, 1998

LOCKE, John. Alguns pensamentos sobre a educação. Lisboa: Almedina, 2001.

LOWY, Michael. Ideologia e ciência social. São Paulo: Cortez, 1985, p.12.

LOWY, Michael. Marx e Engels como sociólogos da religião. Lua Nova: revista de Cultura e Política, n° 43, São Paulo, 1998

MARQUES, Nelson ; MENNA-BARRETO, Luiz. Cronobiologia: Princípios e Aplicações. São Paulo: Edusp, 2003, p. 32

MARX, Karl. O Capital: crítica da economia política. São Paulo: Nova Cultural Ltda, 1996.

MARX, Karl. A origem do capital: a acumulação primitiva. São Paulo: Centauro, 2004, p. 19

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. Manifesto Comunista. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 81

MENNA-BARRETO, Luiz. O tempo biológico In.: MENNA-BARRETO, Luiz; ADES, César; PESAVENTO, Sandra Jatahy. Estudos sobre o Tempo: os tempos biológico, Psicológico e Social. Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, 1990.

NIETZSCHE, F. A gaia ciência (tradução Paulo César Souza). São Paulo: Cia das Letras, 2001, p. 89

PADILHA, Valquíria. Tempo livre e capitalismo: um par imperfeito. Campinas, SP: Editora Alínea, 2000, p. 15

PEDRAZZOLI, Neto. A ilusão dos relógios: uma ameaça à saúde. Revista de Estudos Culturais. V. 2, abril 2015

PEDRAZZOLI NETO, Mário. Tese de Livre Docência. Genes e Relógios Biológicos: Implicações para evolução, saúde e organização social humana. USP, 2010, p. 21

PEREIRA, Danyella Silva; TUFIK, Sergio and PEDRAZZOLI, Mario.Moléculas que marcam o tempo: implicações para os fenótipos circadianos. *Rev. Bras. Psiquiatr.* 2009, vol.31, n.1, p. 65

PINHEIRO, Letícia Ribeiro Souto; MONTEIRO, Janine Kieling. Refletindo sobre desemprego e agravos à saúde mental. In Cadernos de Psicologia Social do Trabalho, v.10, dez. 2007

PINTO, Álvaro Rodrigues. Da Usura ao Desperdício. O Tempo de um Pecado. In Revista da Faculdade de Letras, Porto, III, V. 7, 2006, pp 285 – 290)

ROSA, Frederico Delgado, O fantasma de Evans-Pritchard: diálogos da antropologia com a sua história.

RUSSELL, Bertrand. O elogio ao Ócio. Rio de Janeiro: Sextante, 2002.

THOMPSON, John B. Studies in the Theory of Ideology, 1984.

THOMPSON, E. P. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

THOMPSON, E. P. Formação da Classe Operária Inglesa, São Paulo: Paz Terra, 2002, V.2.

TURINO, Célio. Na trilha de Macunaíma: Ócio e trabalho na cidade. São Paulo: Senac, 2005.

VASCONCELOS, Z. B. & Oliveira, I. D. (Orgs.) (2004). *Orientação vocacional: alguns aspectos teóricos, técnicos e práticos.* São Paulo: Vetor

WEBER, Max. A ética protestante e o "espírito" do capitalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004

WICKERT, Luciana Fim. O adoecer psíquico do desempregado. In Psicologia: Ciência e Profissão. Vol. 19, n°01, Brasília, 1999.

WHITROW G.J. O que é tempo: uma visão clássica sobre a natureza do tempo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005, p. 25

WHITROW, G. J. O tempo na história: concepções de tempo da pré-história aos nossos dias. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1993, p. 31

YAM, K. C., FEHR, R. & BARNES, C. M. Morning employees are perceived as better employees: Employees´ Start times influence supervisor performance ratings. Journal of Applied Psychology. Advance online publication, 2014, http://dx.doi.org/10.1037/a0037109